

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026****COMPRASNET Nº 26/2026****(Processo Administrativo nº 6060/2026)****(Processo Licitatório nº 154/2026)**

TORNA-SE PÚBLICO que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM** com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.



IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL: As dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do Site do Município. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL", O usuário deverá clicar em "Protocolo" e depois em "POUPATEMPO", na página 4 das opções "Pedidos de Esclarecimento e Impugnação de Editais de Licitação (Lei Federal nº 14.133/2021), fazer o login no Sistema FlowDocs e Protocolar. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço www.fernandopolis.sp.gov.br.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 21/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:	23h59 do dia 04/08/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h29 do dia 07/08/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h30 do dia 07/08/2026 (Horário de Brasília - DF).
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

1. DO OBJETO

1.1. ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE



CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1. do Termo de Referência (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições de participação e habilitação previstas no Termo de Referência, neste edital e na legislação aplicável.

3.2.1. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

3.2.2. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

3.2.3. O consórcio deverá indicar a empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração.

3.2.4. As exigências de habilitação aplicáveis às empresas reunidas em consórcio, inclusive quanto ao somatório de quantitativos, somatório de valores e eventual acréscimo na habilitação econômico-financeira, estão previstas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

3.3. Os interessados em participar deste certame deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) para os itens com valor total do item estimado inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.10.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.10.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.10.4.1. O impedimento de que trata o acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.10.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10.9. Pessoas físicas, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não possui caráter sigiloso, encontrando-se devidamente consignado no Termo de Referência (Anexo II).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

5.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

5.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

5.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

5.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

5.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

5.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando a totalidade do quantitativo do item, sendo vedada a oferta em quantitativo inferior.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência (Anexo II).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto produzido por:

7.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo.

7.20.2. Empresas brasileiras.

7.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos demais impedimentos previstos no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf.

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro poderá verificar se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. Contiver vícios insanáveis.

8.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.8.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.8.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.10.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

8.10.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor demandante.

8.15. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.16. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação.

9. DA FASE DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio idôneo que assegure a veracidade das informações.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura de Fernandópolis, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:

9.11.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame.

9.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante.

9.11.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.12. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

13.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura de Fernandópolis para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a) Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- b) Disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 dias úteis.
- c) Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4. O Aceite do Pedido de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital.

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
- 15.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 15.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 15.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.
- 15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito.
 - b) Multa.
 - c) Impedimento de licitar e contratar.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 15.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 14.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação ao Edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, exclusivamente por intermédio da plataforma indicada no preâmbulo deste Edital.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis, no endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fernandópolis-SP, 20 de julho de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Trânsito e Transporte e Cultura e Turismo do Município de Fernandópolis, conforme especificado adiante.

1.1. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e utensílios correlatos, por meio de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas de manutenção, conservação, desinfecção e organização das unidades públicas vinculadas às diversas Secretarias do Município de Fernandópolis/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

A disponibilização contínua e a reposição regular desses insumos são essenciais para a execução das atividades rotineiras de limpeza e higienização dos ambientes institucionais, abrangendo áreas administrativas, sanitários, salas de atendimento, de aula e demais espaços de circulação utilizados por servidores e munícipes.

Tais materiais são indispensáveis para garantir condições adequadas de salubridade, contribuindo diretamente para a prevenção de contaminações por bactérias, ácaros e para evitar o aparecimento de insetos indesejáveis. Trata-se de medida fundamental para resguardar a segurança e a saúde dos servidores no ambiente de trabalho, para a preservação do patrimônio público e para o estrito cumprimento das normas sanitárias exigidas para ambientes de uso coletivo.

A contratação visa suprir, de maneira centralizada e eficiente, as necessidades e as especificidades logísticas dos seguintes setores da Administração Municipal:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** A disponibilização contínua desses materiais é essencial para a execução das atividades rotineiras de limpeza e higienização dos ambientes, abrangendo áreas administrativas, sanitários, áreas de circulação e demais espaços utilizados por servidores e munícipes. Tais insumos são indispensáveis para garantir condições adequadas de salubridade, contribuindo para a prevenção de contaminações, para a preservação do

patrimônio público e para a manutenção de ambientes seguros e adequados ao atendimento da população.

- **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT):** Assegurando a limpeza regular e a desinfecção de suas dependências operacionais e administrativas, promovendo um ambiente laboral seguro aos seus colaboradores.
- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Mantendo a conservação patrimonial e as condições adequadas de uso dos espaços culturais e administrativos de alto fluxo de público, incluindo o Teatro Municipal, o Museu Histórico, o Museu de Paleontologia, o Palco e Camarim da Praça, além de sua sede administrativa, garantindo o bem-estar de servidores, artistas, visitantes e munícipes.
- **Rede Municipal de Ensino (Secretaria de Educação):** Atendendo ao padrão de higiene exigido nas unidades escolares, com especial atenção àquelas voltadas à Educação Infantil e Creches. Registra-se que, embora o Município possua empresa terceirizada para a execução dos serviços gerais de limpeza, faz-se estritamente necessária a aquisição de materiais complementares voltados aos cuidados infantis e utilizados diretamente pelas unidades no atendimento diário aos alunos — destacando-se a água sanitária, insumo essencial para a desinfecção recorrente de parques e áreas de recreação.

Ressalta-se que os materiais solicitados encontravam-se contemplados na Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 18/2024, cuja vigência estendeu-se até 24 de maio de 2026. Desse modo, o presente procedimento mostra-se necessário para amparar as contratações futuras, evitando o desabastecimento, mitigando prejuízos ao funcionamento das unidades municipais e assegurando a total continuidade das atividades de higiene e conservação dos espaços públicos para o segundo semestre e os meses subsequentes.

A adoção da Ata de Registro de Preços permite que a aquisição seja feita conforme a real demanda do Município, respeitando o planejamento anual, a disponibilidade orçamentária e promovendo economia e agilidade processual.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação** Informam que a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Fernandópolis para o exercício de 2026, podendo ser consultada por meio do endereço eletrônico: **<https://fernandopolis.sp.gov.br/licitacao/plano-de-contratacaoanual/plano-de-contratacoes-anual-pca-2026>** - (Item nº 133 do cronograma).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Os itens objeto da presente contratação encontram-se vinculados as especificações técnicas, CATMAT, unidade de medida constantes na tabela do tópico 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Natureza do Bem

Certifica-se que os OBJETOS TRATAM-SE DE BEM COMUM, pois são objetos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e são utilizados amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como bem de natureza singular.

3.3. Bem de Luxo

Certifica-se que os OBJETOS NÃO SE TRATAM DE BEM DE LUXO, porque as especificações técnicas e o padrão de qualidade dos bens a serem adquiridos atendem estritamente aos requisitos funcionais essenciais para a satisfação da necessidade pública, não incluindo características, acessórios ou materiais supérfluos que elevem desnecessariamente o seu valor.

3.4. Garantia do Produto

As garantias dos bens adquiridos serão aquelas que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), aplicando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para bens duráveis, não havendo necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual adicional para este objeto.

3.5. Indicação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ INDICADA MARCA ESPECÍFICA, porquanto a utilização de marcas, modelos ou tipos específicos não se enquadra nas hipóteses de excepcionalidade previstas no Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

3.6. Vedação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

3.7. Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural da aquisição em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

3.8. Tratamento Jurídico Diferenciado Previsto na Lei Complementar nº 123/06

Esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) para os itens com valor total do item estimado inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O seguinte item não será reservado para ME e EPP:

- **Item 64** com ampla concorrência e com reserva de cota (até 25%) no item 65.

3.9. Vigência da Ata e dos Contratos

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados de sua assinatura ou da data prevista no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes terão vigência limitada ao prazo necessário para execução do objeto, não havendo prorrogação sucessiva, admitindo-se apenas prorrogação para conclusão.

3.10. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a futura contratação será executada sob o regime de fornecimento parcelado e contínuo, decorrente de Ata de Registro de Preços, exigindo padronização logística, uniformidade de fornecimento, rastreabilidade dos bens e responsabilização unitária da contratada durante toda a vigência da Ata.

A fragmentação da execução por meio de subcontratação poderá comprometer o controle de qualidade dos bens fornecidos, a regularidade das entregas, a gestão contratual e a adequada responsabilização da fornecedora perante a Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária para a presente contratação está detalhada na tabela do **Tópico 6.1.** deste Estudo Técnico Preliminar, que representa a DEMANDA TOTAL ESTIMADA para 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

4.1. Certificação e Metodologia de Cálculo

A estimativa dos quantitativos previstos para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando as necessidades atuais e futuras das secretarias vinculadas à Administração, observando-se os princípios do planejamento, eficiência e racionalização do gasto público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para definição das quantidades dos materiais de consumo, limpeza e higiene foram considerados, de forma conjunta, os seguintes elementos:

- levantamento das demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes;

- histórico de aquisições anteriores e consumo institucional;
- demandas reprimidas verificadas pelas áreas técnicas;
- necessidade de manutenção da continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população;

Os quantitativos estimados não representam obrigação de aquisição integral pela Administração, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, constituindo-se mera expectativa de contratação, a ser concretizada conforme a efetiva necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

A metodologia adotada busca compatibilizar economicidade e eficiência administrativa, evitando tanto aquisições insuficientes, que possam comprometer a continuidade dos serviços, quanto quantitativos excessivos que possam resultar em estoque desnecessário ou subutilização dos bens adquiridos.

4.2. Detalhamento e Memória de Cálculo

O quantitativo estimado para a futura contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi definido com base na memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de registro de preços, os quantitativos representam previsões de consumo e não obrigam a Administração à contratação integral, permitindo ajustar as aquisições de acordo com a demanda real ao longo da vigência da Ata. Assim, a definição das quantidades estimadas busca assegurar disponibilidade adequada dos itens, sem gerar sobrestocagem, garantindo flexibilidade administrativa e aderência ao princípio da eficiência.

As projeções adotadas demonstram que o quantitativo estimado é proporcional às necessidades operacionais do Município de Fernandópolis, proporcionando equilíbrio, economicidade e capacidade de atendimento.

4.3. Análise de Interdependência e Economia de Escala

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada de todos os setores da Prefeitura, o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de itens com outros contratos vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1:** Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços: Implica a compra direta do item para integrar o patrimônio do órgão.
- **Alternativa 2:** Pegar Carona em uma Ata de Registro de Preços: Implica a utilização de uma Ata válida gerenciada por outro órgão para realizar a aquisição.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços (Alternativa 1), foi a solução eleita como a mais vantajosa para a Administração. Já a opção de Pegar Carona em Ata de Registro de Preços (Alternativa 2) foi descartada em prol da realização de licitação própria, pois tal medida permite à Prefeitura de Fernandópolis definir suas especificações mínimas e máximas de forma otimizada e competitiva, garantindo que o preço registrado e a qualidade do bem atendam integralmente às necessidades municipais, diferentemente da adesão a atas de terceiros.

5.3. Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor para a Aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo os itens de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que os objetos consistem em bens comuns com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico), que não exigem insumos ou tecnologias exclusivas, incentivando a ampla participação.

5.4. Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos Não Participantes (Carona)

Certifica-se que É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes, exclusivamente para órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis (IPREM e CÂMARA), nos termos da redação dada pelo Decreto nº 9.942/2025 ao Art. 23 do Decreto nº 9.875/2025, observando-se:

- **Autorização e Previsão:** A adesão depende de autorização expressa do Prefeito Municipal e da anuência do fornecedor detentor da ata.
- **Limites de Adesão:** As adesões deverão respeitar os limites quantitativos e as condições estabelecidas na legislação vigente para não comprometer o fornecimento ao órgão gerenciador.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 940.771,24 (Novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme Pesquisa de Preço (Apêndice I).

6.1. Detalhamento da Especificações, CATMAT, Unidade de Medida, Quantidades e Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE DE MEDI DA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ÁGUA SANITÁRIA Cloro líquido composição à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo mínimo entre 2% e 2,5%, destinado à desinfecção e higienização de superfícies e áreas externas de ambientes escolares. Produto acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, com tampa de segurança, identificação do fabricante, composição química, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA. Produto de aspecto líquido, cor levemente amarelada ou incolor, de uso institucional/doméstico	229970	Und	1.800 (educação) + 25 (cultura e turismo)	R\$ 21,00	R\$ 38.325,00



2	AMACIANTE DE ROUPA aspecto líquido viscoso, fragrância suave, destinado à maciez e perfumação de tecidos. Produto biodegradável, com ação antiestática, indicado para uso em roupas em geral, incluindo roupas infantis. Acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA. Produto de primeira qualidade	485390	GL	500 (saúde) + 900 (educação)	R\$ 15,70	R\$ 21.980,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO Limpeza De Ambientes Tipo: Hidratado Aplicação: Produto Limpeza Doméstica Características Adicionais: Incolor Concentração: 46°Inpm Frasco 1 lt	429961	Lts	30 (trânsito)	R\$ 8,46	R\$ 253,80
4	ÁLCOOL ETÍLICO Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) Apresentação: Líquido 1 LT	269941	Lt	100 (cultura e turismo)	R\$ 7,33	R\$ 733,00
5	BABADOR INFANTIL 100% ALGODÃO Babador Material: Brim , Tamanho: Normal , Tipo Uso: Reutilizável , Cor: Verde DESCRITIVO DO ORGÃO: Babador infantil medindo aproximadamente 25 cm de largura por 20 cm de altura; 100%	237503	Und	1.200 (educação)	R\$ 7,39	R\$ 8.868,00





	algodão, com alças e cordão para amarrar no pescoço em viés 100 % algodão. Com estampas infantis variadas, fundo nas cores branco, amarelo e verde.					
6	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	628545	und	15 (cultura e turismo)	R\$ 7,46	R\$ 111,90
7	BORRIFADOR MANUAL TIPO SPRAY Indicado para aplicação de líquidos em geral, utilizado para limpeza, higienização e umidificação. fabricado em material plástico resistente (polietileno ou similar), com reservatório translúcido ou opaco, permitindo fácil visualização do nível do líquido. possui gatilho pulverizador ergonômico, com sistema de bombeamento manual e bico com regulagem de jato (spray ou jato direcionado). capacidade de 500 ml.	307885	und	250 (saúde)	R\$ 9,46	R\$ 2.365,00
8	CESTO LIXO material: plástico, capacidade: 60 l, características adicionais: com tampa. Não telado, reforçado com alças ergonômicas.	252697	und	200 (saúde)	R\$ 63,17	R\$ 12.634,00
9	CERA LÍQUIDA Incolor Tipo: Cera líquida para piso Conteúdo: 5 litros Cor: Incolor Fórmula de alto brilho e proteção galão c/5 litros	292586	GI	05 (trânsito)	R\$ 71,86	R\$ 359,30
10	COADOR CAFÉ material: flanela,	244285	Und	50 (educação)	R\$ 11,00	R\$ 561,00





	tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo diametro de 110mm.					
11	CONDICIONADOR INFANTIL fórmula suave, dermatologicamente testada, indicado para uso infantil, com pH balanceado, livre de corantes agressivos e componentes irritantes. Produto acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA. Fragrância suave, apropriado para todos os tipos de cabelo infantil. Embalagem contendo no mínimo 200 ml	627887	Und	2.400 (educação)	R\$ 13,45	R\$ 32.280,00
12	COPO DESCARTÁVEL material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água,suco e refrigerente, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco	326145	Pacote com 100 unidades	10.000 (educação) + 1.000 (cultura e turismo)	R\$ 6,74	R\$ 74.140,00
13	COPO DE TRANSIÇÃO copo educativo infantil confeccionado em plástico rígido/polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 200 ml, destinado ao treinamento infantil para transição da mamadeira ao copo convencional, contendo alças laterais para fácil	609866	Und	800 (educação)	R\$ 18,74	R\$ 14.992,00





	manuseio e bico em borracha termoplástica/silicone macio. Produto resistente, livre de BPA, apropriado para uso infantil					
14	CREME DENTAL INFANTIL Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) Sabor: Variados Tipo: Infantil Mínimo 50 G Aplicação: Higiene Bucal Infantil	241443	Und	1200 (educação)	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
15	DESINFETANTE Ideal para limpeza de pisos, azulejos e banheiro Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Galão 5 litros	630559	gl	5 (trânsito) + 25 (cultura e turismo)	R\$ 16,74	R\$ 502,20
16	DETERGENTE composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido embalagem com 5 litros.	630565	emb	500 (saúde)	R\$ 13,82	R\$ 6.910,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Detergente Composição: Tensioativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Pano, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável frasco 500 ml	226698	Und	50 (cultura e turismo)	R\$ 2,06	R\$ 103,00





18	DESODORISADOR AEROSOL desodorizador aplicação: aromatizador ambiental características adicionais: ação neutralizante apresentação: aerossol fragrância: diversas (no mínimo 2 opções), frasco 360 ml	327150	fr	500 (saúde) + 15 (trânsito) + 20 (cultura e turismo)	R\$ 14,34	R\$ 7.671,90
19	DISPENSER PAPEL TOALHA O Toalheiro para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras é um dispenser de fixação em parede, que pode ser instalado com uso de fita dupla face que acompanha o aparelho. Possuir um design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em ABS, resistente, duradouro e com pouca necessidade de manutenção. Cor: Branca Utilização: Para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras. TAMANHO DO TOALHEIRO: Altura: 14,7cm - Largura: 24,5 cm - Profundidade: 12cm A capacidade mínima do toalheiro é para 250 Folhas.	483010	Und	200 (educação)	R\$ 28,41	R\$ 5.682,00
20	DISPENSER HIGIENIZADOR Material: Plástico Abs , Capacidade: 400 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. Com acessórios para	469570	Und	200 (educação)	R\$ 39,36	R\$ 7.872,00





	instalação					
21	ESCOVA DE DENTE INFANTIL. Material cerdas: Náilon Material do cabo: Plástico Tipo Cabo: Reto Formato cabeça: Retangular, com cantos arredondados Aplicação: Infantil Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível Características Adicionais: Comprimento mínimo 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos Tipo Cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	398861	Und	1.200 (educação)	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
22	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE esponja multi uso p/cozinha ideal p/anti aderente/inox ação anti bacteria - espuma 100% poliuretano - revestida c/poliester - embalagem individual	620662	Und	50 (cultura e turismo)	R\$ 0,99	R\$ 49,50
23	FLANELA material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas	319163	und	200 (saúde) + 30 (trânsito) + 150 (cultura e turismo)	R\$ 3,57	R\$ 1.356,60
24	FÓSFORO material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. caixa com 100 unidade	241343	cx	200 (saúde)	R\$ 4,19	R\$ 838,00
25	GARRAFA DE CAFÉ garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 2 l, cor: azul ou preta, características adicionais: para café, serve com pressão	468442	und	200 (saúde)	R\$ 82,07	R\$ 16.414,00





26	GUARDANAPO DE PAPEL Material: Celulose , Largura mínima: 14 CM, Comprimento mínima: 14 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla. Pacote com no mínimo 50 folhas	224564	Und	90 (educação)	R\$ 2,49	R\$ 224,10
27	GUARDANAPO DE PANO tipo tecido: 100% algodão, comprimento: mínimo 45 cm, largura mínimo : 65 cm, características adicionais: felpudo.	333488	Und	600 (educação)	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00
28	INSETICIDA AEROSSOL eficaz no combate a mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, composto por princípios ativos piretróides, acondicionado em embalagem spray/aerossol de aproximadamente 300 ml a 450 ml, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro na ANVISA	449584	Fr	300 (educação) + 500 (saúde)	R\$ 16,41	R\$ 13.128,00
29	LÂMINA BORRACHA material: borracha compacta, comprimento: 40 cm, aplicação: rodo metálico	365196	und	100 (saúde)	R\$ 3,49	R\$ 349,00
30	LÂMINA BORRACHA material: borracha compacta, comprimento: 60 cm, aplicação: rodo metálico	454911	und	100 (saúde)	R\$ 3,32	R\$ 332,00
31	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL Papel lençol descartável para uso hospitalar,	481791	Und	10 (educação)	R\$ 10,17	R\$ 101,70





	confeccionado em 100% fibra de celulose virgem, apresentado em rolo com dimensões aproximadas de 70 cm de largura x 50 metros de comprimento.					
32	LENÇOL CAMA LENÇOL Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (CXL): 1,40 X 0,60 M, Cor: Com Cor, Tipo Fixação: Com Elástico, Altura: 0,12 COR BRANCO. COM ELÁSTICO REFORÇADO NAS 4 PONTAS	460661	Und	1600 (educação)	R\$ 20,99	R\$ 33.584,00
33	LIMPADOR MULTIUSO Solução de limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: Líquido, características adicionais: frasco de 500ml com tampa dosadora de fluxo.	405276	FR	50 (cultura e turismo)	R\$ 3,03	R\$ 151,50
34	LIXEIRA 15L COR: BRANCA lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo: tampa e pedal.	238060	und	500 (saúde)	R\$ 41,27	R\$ 20.635,00
35	LIXEIRA 15L - COR: PRETA lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo: tampa e pedal.	443238	und	500 (saúde)	R\$ 45,21	R\$ 22.605,00
36	LIXEIRA DE 40L - COR: BRANCA lixeira, material: plástico, capacidade: 40 l, tipo: com tampa, características adicionais: com tampa e pedal	422192	und	500 (saúde)	R\$ 63,32	R\$ 31.660,00





37	LIXEIRA DE 40L – COR: PRETA lixreira, material: plástico, capacidade: 40 l, tipo: com tampa, características adicionais: com tampa e pedal	422192	und	500 (saúde)	R\$ 63,26	R\$ 31.630,00
38	LIXEIRA material: aço, capacidade: 20 l, tipo: com tampa e pedal acoplados, características adicionais: cilíndrica com cesto interno removível, aplicação: coleta de lixo. Material da estrutura externa: aço galvanizado, material do cesto interno: plástico resistente, medidas mínimas: 30cm 33cm (diâmetro x altura), características adicionais: grau de abertura da tampa que facilite a retirada do lixo.	347602	und	200 (saúde)	R\$ 163,95	R\$ 32.790,00
39	CONJUNTO LIXEIRA COLETIVA SELETIVA Conjunto para coleta seletiva composto por 05 lixeiras, capacidade mínima de 50 litros cada, confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores azul, vermelha, verde, amarela e cinza, com identificação dos resíduos, tampa tipo vai-e-vem e suporte metálico com tratamento anticorrosivo.	368120	CJ	50	R\$ 783,99	R\$ 39.199,50
40	CONTAINER PARA LIXO 1.000 LTS Contentor para resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com proteção UV, tampa articulada e rodas para movimentação. Cor a definir.	457094	Und	25	R\$ 1.630,11	R\$ 40.752,75





41	LUSTRADOR MÓVEIS componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso. frasco 200 ml.	472871	fr	100 (saúde)	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO P - luva para procedimento não cirúrgico, material: látex x natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: luva brifada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração cx c/100und	397423	Cx	300 (educação)	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO M luva para procedimento não cirúrgico, material: látex x natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração cx c/100und	397422	Cx	900 (educação) + 1 (cultura e turismo)	R\$ 19,08	R\$ 17.191,08
44	LUVA DE PROCEDIMENTO G - luva para procedimento não cirúrgico, material: látex x natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso:	397421	Cx	800 (educação)	R\$ 21,06	R\$ 16.848,00





	descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração cx c/100und					
45	MAMADEIRA Material: Polipropileno, Capacidade: 240 ML, Cor: incolor, Características Adicionais: anel retentor, tampa vedação e capuz. Bico de silicone. livre de BPA (Bisfenol A)	462548	Und	1.000 (educação)	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00
46	PAPEL HIGIÊNICO material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor branca, características adicionais: extra macio e sem perfume. Pacote com 4 unidades	626489	PCT	2000 (saúde) + 100 (cultura e turismo)	R\$ 8,39	R\$ 17.619,00
47	PÁ COLETORA LIXO Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 100 CM Aplicação: Limpeza	477057	UND	2 (trânsito) + 10 (cultura e turismo)	R\$10,43	R\$ 125,16
48	PANO LIMPEZA Material: Algodão Cru Comprimento: 85 CM Largura: 60 CM Características Adicionais: Chão Tipo: Saco	357462	UND	20 (trânsito) + 50 (cultura e turismo)	R\$ 8,02	R\$561,40
49	PAPEL ALUMÍNIO material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	258123	Und	600 (educação)	R\$ 7,34	R\$ 4.404,00
50	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento:	232826	Und	500 (educação)	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00





	30 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Doméstica					
51	PAPEL TOALHA Material: 100% Celulose Virgem Pacote c/ 1000 folhas	635639	Pct	50 (trânsito) + 100 (cultura e turismo)	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
52	POMADA INFANTIL para prevenção e tratamento de assaduras, contendo agentes hidratantes e protetores da pele, com óxido de zinco em sua composição, dermatologicamente testada, hipoalergênica, indicada para uso em bebês e crianças, acondicionada em bolsinha/tubo com no mínimo 60 g, com validade mínima de 12 meses na data da entrega. Produto com registro/notificação na ANVISA.	401411	Und	2.000 (educação)	R\$ 13,42	R\$ 26.840,00
53	PREGADOR DE ROUPA Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola. Embalagem 12 unidades	602437	Und	400 (educação)	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
54	RODO Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 1 UN Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M	438555	Und	3 (trânsito) + 10 (cultura e turismo)	R\$ 20,73	R\$ 269,49
55	SABÃO DE COCO EM BARRA	254879	Und	800 (educação)	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00





	cor branca. Tipo: coco natural, peso: 200 g. Formato retangular.					
56	SABÃO EM PÓ para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, enzimas, branqueador óptico, fragrância suave e ação removedora de sujeiras e manchas. Produto destinado à limpeza de tecidos em geral, acondicionado em embalagem resistente contendo 1 kg, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA. Produto de primeira qualidade.	324827	Und	3.000 (educação) + 100 (cultura e turismo)	R\$ 9,60	R\$ 29.760,00
57	SABONETE LÍQUIDO cremoso perolado branco com acidez ph neutro, uso comercial em galão de 5 litros com fragrâncias diversas (no mínimo 2 opções)	628583	gl	500 (saúde) + 25 (cultura e turismo)	R\$ 23,91	R\$ 12.552,75
58	SABONETEIRA material reservatório: plástico abs, capacidade: 400 ml, tipo fixação: em parede através de bucha, parafuso, tipo uso: sabonete líquido, cor: branca.	283448	und	100 (saúde)	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00
59	SACO PLÁSTICO PEQUENO (bobina picotada) - saco material: plástico altura: 30 cm capacidade: 2 kg largura: 20 cm características adicionais: bobina picotada	359380	bob	200 (saúde)	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00





	bobina 500 unidades					
60	SACO PLÁSTICO LIXO capacidade: 40 l, cor: branca, características adicionais: leitoso super resistente, aplicação: coleta de lixo. pacote com 100 unidades e peso mínimo de 2kg por pacote.	625415	pct	200 (saúde) + 7 (trânsito)	R\$ 15,00	R\$ 3.105,00
61	SACO PLÁSTICO LIXO Capacidade 60 L Pacote com 100 unidades	626245	Pct	50 (cultura e turismo)	R\$ 12,12	R\$ 606,00
62	SACO PLÁSTICO LIXO capacidade: 100 L. pacote com 100 unidades	470833	pct	7 (trânsito) +50 (cultura e turismo)	R\$ 62,10	R\$ 3.539,70
63	SHAMPOO INFANTIL Shampoo infantil para uso diário, dermatologicamente testado, pH neutro, sem álcool, que não irrite os olhos, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml, registrado/notificado na ANVISA.	627855	Und	2.400 (Educação)	R\$ 21,78	R\$ 52.272,00
64	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM GRANDE para uso diário, dermatologicamente testado, pH neutro, sem álcool, que não irrite os olhos, acondicionado em frasco com no mínimo 1000 ml, registrado/notificado na ANVISA	402414	Und	3.500 (educação)	R\$ 34,49	R\$120.715,00





65 Cota reser vada para ME/ EPP (até 25% do item 64)	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM GRANDE para uso diário, dermatologicamente testado, pH neutro, sem álcool, que não irrite os olhos, acondicionado em frasco com no mínimo 1000 ml, registrado/notificado na ANVISA	402414	Und	100 (educação)	R\$ 34,49	R\$3.449,00
66	TALCO INFANTIL formulado para auxiliar na absorção da umidade e proporcionar proteção e conforto à pele infantil, dermatologicamente testado, hipoalergênico, acondicionado em embalagem individual contendo entre 100 g e 200 g, com validade mínima de 12 meses na data da entrega, registrado/notificado na ANVISA.	617727	Und	900 (educação)	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
67	TOALHA BANHO material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,40 x 0,70 m, cor: branco	459484	Und	1.000 (educação)	R\$ 17,37	R\$ 17.370,00
68	VASILHA PEQUENA - POTE ALIMENTOS material: plástico, formato: retangular, cor: incolor, altura: 12 cm, largura: 15 cm, capacidade: 3,80 l, características adicionais: com tampa, transmitância: transparente	453763	und	1000 (saúde)	R\$ 14,16	R\$ 14.160,00





69	VASILHA MÉDIA - POTE ALIMENTOS material: plástico capacidade: 8 l cor: branca/incolor características adicionais: com tampa	430600	und	500 (saúde)	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
70	VASSOURA material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais: com cabo, tipo cabo: comprido, aplicação: limpeza em geral	234665	und	500 (saúde)	R\$ 31,93	R\$ 15.965,00
71	VASSOURA vassoura de nylon cerdas macias de 12cm de comprimento c/cabo de 1ª qualidade	324651	Und	10 (cultura e turismo) + 3 (trânsito)	R\$ 14,22	R\$ 184,86

6.2. JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

A Secretaria de Saúde informa que os materiais descritos deverão atender integralmente às especificações constantes no item 6.1 – Detalhamento da Especificações, CATMAT, Unidade de Medida, Quantidades e Valores, observando-se padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso pretendido. Os itens classificados como saneantes/domissanitários, especificamente os itens desodorizador aerosol, sabonete líquido, amaciante de roupas, lustrador de móveis, inseticida aerosol e detergente, deverão possuir registro e/ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente, bem como apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 12 meses.

Os demais materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, quando couber, e ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras e seguras, garantindo a conservação e o correto armazenamento dos produtos.



6.3. Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros definidos na Lei 14.133/21 e representa o limite máximo de gasto para a vigência da Ata. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Apêndice I.

6.4. Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Detalhamento da Solução Escolhida

A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de Pregão para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de bens comuns, conforme especificações técnicas mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado (Tópico 5), demonstrando-se a mais adequada sob os aspectos da economicidade, flexibilidade administrativa, eficiência operacional, padronização e atendimento ao interesse público. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa em razão da impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser consumido ao longo do exercício, permitindo que a Administração realize aquisições futuras conforme a efetiva necessidade dos órgãos demandantes, evitando sobrestocagem, desperdício de recursos públicos e contratações desnecessárias.

A solução escolhida proporciona maior racionalidade administrativa, eficiência logística e melhor gestão do consumo, permitindo aquisições parceladas e planejadas de acordo com a demanda real da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contempla o futuro fornecimento de bens aptos ao atendimento integral das necessidades administrativas identificadas, observando padrões usuais de mercado, requisitos de desempenho, qualidade, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade técnica exigidos pela Administração Pública.

As condições específicas de execução contratual, incluindo prazos, locais de entrega, logística operacional, critérios de recebimento, garantia, assistência técnica, pagamento, fiscalização, emissão de ordens de fornecimento e demais obrigações executórias serão detalhadas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos derivados.

7.3. Condições de Pagamento e Antecipação

Certifica-se que NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO para esta contratação, conforme a regra geral estabelecida no Art. 145 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado exclusivamente após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo apresentado na tabela constante do Tópico 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar. O parcelamento segue a regra estabelecida no Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou essa divisão não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove melhor aproveitamento do mercado fornecedor e amplia a competitividade, possibilitando que empresas especializadas em diferentes tipos de bens comuns participem apenas dos itens relacionados ao seu ramo de atuação.

Outrossim, essa decisão está em consonância com as práticas usuais do setor econômico para bens padronizados.

9. PROVA DE QUALIDADE E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Requisitos de Qualidade do Produto e Certificações

Para a presente contratação, como condição de **aceitabilidade da proposta**, será exigida:

I - Os itens classificados como saneantes/domissanitários, especificamente os itens desodorizador aerosol, sabonete líquido, amaciante de roupas, lustrador de móveis,

inseticida aerossol e detergente, deverão possuir registro e/ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.

9.2. Exigência de Amostra

NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA, uma vez que a padronização do objeto e as certificações técnicas são suficientes para garantir a qualidade.

9.3. Análise por Equipe Técnica e Segregação de Funções

NÃO SERÁ EXIGIDA ANÁLISE ESPECIALIZADA DA PROPOSTA DO LICITANTE POR EQUIPE TÉCNICA, sendo a conferência realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

9.4. Qualificação Técnico-Operacional

NÃO SERÁ EXIGIDA, por se tratar de bens comuns com especificações padronizadas, visando ampliar a competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de Material Consumo, limpeza e higiene está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e busca alcançar resultados diretos e indiretos voltados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10.1. Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

O Sistema de Registro de Preços constitui um dos principais benefícios em termos de economicidade e eficiência. A flexibilidade da Ata de Registro de Preços (ARP) permite que a aquisição seja realizada somente no momento da efetiva necessidade (compras just-in-time), conforme a demanda das secretarias. Esta metodologia, aliada à estimativa precisa das quantidades apresentada no Tópico 6.1, assegura que o recurso público seja aplicado de forma eficiente e otimizada, evitando desperdícios de recursos materiais e financeiros decorrentes de compras superiores à demanda real e da formação de estoques excessivos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

11.1. Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), garantindo que os servidores designados tenham acesso integral ao ETP com antecedência, a fim de:

1. Gestão da Ata (Órgão Gerenciador): Acompanhar a vigência, realizar a formalização dos fornecedores registrados e controlar o saldo máximo de consumo referente aos itens registrados.
2. Fiscalização das Entregas: Verificar a conformidade de cada entrega realizada pelos fornecedores, avaliando o atendimento às especificações técnicas, prazos e quantidades descritas nos pedidos de fornecimento.

11.2. Capacitação e Orientação para Gestão de Ata e Fiscalização de Aquisições

O Departamento de Contratos, em razão de sua estrutura e capacidade técnica, será responsável pela orientação e, quando necessário, pela capacitação específica dos servidores designados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Consumo, limpeza e higiene foi analisada em relação a outros contratos e processos de aquisição vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com o intuito de verificar interdependência, evitar o fracionamento indevido de despesa e assegurar a economia de escala.

12.1. Verificação de Interdependência

Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores que possuam interdependência direta com o objeto desta licitação, cuja falta comprometeria a funcionalidade do bem a ser adquirido. A constituição da Ata de Registro de Preços (ARP) é autônoma e tem como finalidade fornecer um instrumento ágil para futuras aquisições, não dependendo da conclusão de outro processo licitatório para que os bens, quando requisitados, possam ser utilizados de forma eficaz pelo órgão.

12.2. Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar em itens (conforme Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda estimada para 12 meses e o mercado fornecedor, sem configurar fracionamento ilegal do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, destinada à aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene, poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, utilização, manutenção e descarte futuro dos materiais adquiridos.

Dentre os potenciais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- consumo de recursos naturais e matérias-primas utilizados na fabricação dos materiais;
- geração de resíduos decorrentes de embalagens, materiais descartáveis e acessórios;
- necessidade de descarte ambientalmente adequado ao término da vida útil dos materiais;

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente compatíveis, as seguintes medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade:

- observância das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010;
- incentivo à utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental;
- exigência de acondicionamento e transporte adequados, visando redução de danos e desperdícios;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas no fornecimento;
- orientação para que a contratada observe as normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes durante toda a execução contratual.

A Administração promoverá, ainda, a adequada gestão patrimonial dos bens adquiridos, buscando maximizar sua vida útil e assegurar destinação final ambientalmente adequada quando declarados inservíveis.

As medidas previstas mostram-se compatíveis com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência administrativa e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ANÁLISE DE RISCO

Abaixo, identificam-se os principais riscos que podem comprometer o sucesso da aquisição via SRP, bem como as medidas para mitigá-los:

1. Risco de Especificação e Catálogo: Recebimento de bens em desacordo com a necessidade ou de qualidade inferior.

- Ação Preventiva: Exigência de descrição clara no Termo de Referência e obrigatoriedade de apresentação de catálogo técnico com a proposta para conferência técnica prévia.

2. Risco de Falta de Dotação Orçamentária: Ausência de dotação no momento da contratação/empenho por não previsão da contratação no Plano de Contratação Anual.

- Ação Preventiva: O setor demandante deve conciliar com as Secretarias de Fazenda e de Planejamento a realocação de recursos ou pedido de suplementação/ajuste no PCA antes de cada solicitação de compra.

3. Risco de Preço Registrado Superior ao de Mercado: Durante a vigência da Ata (12 meses), os preços registrados tornarem-se desvantajosos.

- Ação Preventiva: Realização de pesquisa de preços periódica antes das ordens de fornecimento e previsão de cláusula de cancelamento ou repactuação na Ata.

4. Risco de Inexecução por parte do Fornecedor Detentor: A empresa não honrar os pedidos de fornecimento devido à variação de custos ou falta de estoque.

- Ação Preventiva: Monitoramento rigoroso do mercado e aplicação imediata de sanções administrativas, com possibilidade de convocação do próximo colocado do cadastro reserva.

5. Risco de Quantitativos e Controle de Saldo: Consumo acelerado do saldo da Ata ou falta de itens para atender a demanda total do exercício.

- Ação Preventiva: Gestão eficiente da Ata pelo Órgão Gerenciador, com controle de saldo por meio de planilhas/sistema e acompanhamento do histórico de consumo.

15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é um bem comum**, com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Aquisição do Bem via SRP** (Alternativa 1) **é a opção mais vantajosa** sob os aspectos técnico e econômico, com o mercado fornecedor sendo plenamente competitivo (Tópico 5).
4. **As quantidades** foram estimadas com base em técnica adequada, **e o valor máximo de registro** (Tópico 6) está devidamente justificado, buscando a economicidade.
5. **A Solução foi descrita em sua totalidade** (Tópico 7), contemplando a logística de entrega e as exigências de garantia e manutenção.
6. **As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
7. **Os Requisitos de Habilitação foram definidos** de forma autônoma (Tópico 9), garantindo a correta triagem dos licitantes sem confundir-se com as obrigações contratuais.
8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.
9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.

- 10. A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
- 11. Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).
- 12. A Análise de Risco** (Tópico 14) demonstra que a Administração avaliou os pontos críticos da Ata de Registro de Preços, definindo as ações preventivas para garantir o suprimento contínuo.

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 24 de Junho de 2026.

SERGIO TAHARA

Equipe de Planejamento

Aparecida Conceição Venditi

Diretora de Divisão

Paulo Sérgio Alves Aranha

Fiscal Municipal

Marilene Cristina dos Santos

Agente Administrativo

Maria Cristina Tomaz Canada

Serviços Administrativos

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **6060/2026**

DATA DA ELABORAÇÃO: **24/06/2026**

AGENTES RESPONSÁVEIS: **FELIPE FERNANDO PEREIRA, PAULO SERGIO ALVES ARANHA, MARILENE CRISTINA DOS SANTOS e SERGIO TAHARA.**

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de Consumo, limpeza e higiene.

II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a obtenção do valor estimado da contratação (preço de referência), foram utilizados parâmetros técnicos que garantem a ampla pesquisa e a atualidade dos preços.

2.2. As fontes utilizadas e sua correspondência legal são:

- **Sistemas Oficiais de Governo:** A pesquisa buscou composições de custos unitários em sistemas como o Painel de Preços ou bancos de preços em saúde, observando-se valores menores ou iguais à mediana do item e o respectivo índice de atualização.
- **Contratações Similares (Outras Avenças):** Foram consultadas contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive aquelas decorrentes de sistemas de registro de preços.
- **Mídia Especializada e Sítios Eletrônicos:** A consulta abrangeu dados de publicações especializadas, tabelas de referência formalmente aprovadas ou sítios eletrônicos de domínio amplo, atualizados e acessados dentro do intervalo de 6 (seis) meses anterior à divulgação do certame, com registro de data e hora.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

3.1. A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.

3.2. **Análise Crítica:** Os preços foram analisados de forma crítica para assegurar a compatibilidade com as condições de mercado, especialmente em casos de grande variação entre os valores.

3.3. **Justificativa para Desconsideração:** Foram desconsiderados da amostra os valores identificados tecnicamente como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, com base em critérios fundamentados descritos no processo.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

4.1. **Método Matemático Aplicado:** O valor estimado para a contratação foi obtido através da aplicação do VALOR MÉDIO dos preços válidos coletados.

4.2. **Conjunto Mínimo de Preços:** O cálculo incidiu sobre um conjunto de 768 preços válidos, atendendo o requisito de três ou mais preços.

4.3. **Memória de Cálculo:** A memória de cálculo completa, incluindo os valores brutos, desconsiderados e a aplicação do método matemático escolhido, encontra-se detalhada no Anexo de Memória de Cálculo.

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

5.1. Justifica-se a não realização de cotação direta com fornecedores, uma vez que a pesquisa de preços foi realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, conforme autorizado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando valores praticados em contratações públicas similares, garantindo fidedignidade e aderência ao mercado.

VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para a aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene, apurado a partir da metodologia descrita e dos preços coletados e validados, é de:

R\$ 940.771,24 (Novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

6.2 **Certificação:** O agente responsável atesta que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do objeto cotado correspondem integralmente ao planejamento da contratação.



Fernandópolis-SP, 24 de junho de 2026.

Sergio Tahara

Equipe de Planejamento



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 22/06/2026 10:57

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
364/2026	986411	Concluída	MARIA CRISTINA TOMAZ CANADA
Título: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE			
Observações:			
Total de itens cotados: 32		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 646.782,5500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
237503 - Babador Material: Brim , Tamanho: Normal , Tipo Uso: Reutilizável , Cor: Verde	Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,2000	R\$ 8,5200	R\$ 7,3900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 29,1948%		
Desvio Padrão: 2,4874		
Maior Preço: R\$ 11,9700		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 7,3900	23/04/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 6,2000	12/09/2025	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1200		R\$ 11,9700	11/05/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627887 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil , Características Adicionais: Não Irrita Os Olhos Nem A Pele; Sem Álcool	Embalagem 200 Mililitro	2400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8,5300	R\$ 22,3238	R\$ 13,4550
Coeficiente de Variação: 80,3976% Desvio Padrão: 17,9478 Maior Preço: R\$ 53,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1700	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 13,7600	17/04/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	2800	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 8,5300	11/02/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 9,9900	22/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	140	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 53,0000	01/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	1260	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 53,0000	01/12/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 18,1700	11/11/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 8,9900	29/09/2025	Sim
i8	I	MPE-SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	50	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 13,1500	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
241443 - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Sabor: Variados , Tipo: Infantil , Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Bucal Infantil	Unidade	2400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,0000	R\$ 4,4000	R\$ 4,7000
Coeficiente de Variação: 23,6909% Desvio Padrão: 1,0424 Maior Preço: R\$ 5,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Data início: 01/02/2026
Data fim: 11/05/2026
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,7000	04/05/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,5000	27/03/2026	Sim



Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

398861 - Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Reto , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Aplicação: Infantil , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 33,3874%

Desvio Padrão: 0,7003

Maior Preço: R\$ 3,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 11/03/2026
Data fim: 11/05/2026
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 1,9900	06/05/2026	Sim
2	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	760	Unidade	R\$ 3,2700	22/04/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,5000	22/03/2026	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,6300	21/03/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

462548 - Mamadeira Material: Polipropileno , Capacidade: 240 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Anel Retentor, Tampa Vedação E Capuz

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 52,8726%

Desvio Padrão: 6,0905

Maior Preço: R\$ 23,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Data início: 02/03/2026

Data fim: 11/05/2026

Modalidade(s): Pregão

Processo 6060/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8FC5D1EF2C73474A805F13E5D8DC654A>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,9200	08/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 13,5000	08/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 10,5000	08/05/2026	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,7300	08/05/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 9,8000	08/04/2026	Sim
6	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4,9500	08/04/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 23,3500	06/04/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,4900	20/03/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	5362	Unidade	R\$ 5,0300	16/03/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	16086	Unidade	R\$ 5,0300	16/03/2026	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,9600	06/03/2026	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,9700	04/03/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

401411 - Óxido De Zinco Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D , Concentração: 100 Mg + 1.000 Ui + 400 UI/G, Forma Farmacêutica: Pomada

Unidade de Fornecimento

Bisnaga 60 Grama

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,8600

Média

R\$ 14,2250

● Mediana

R\$ 13,4250

Coefficiente de Variação: 16,8534%

Desvio Padrão: 2,3974

Maior Preço: R\$ 18,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	25	Bisnaga 60 Grama	R\$ 12,9800	26/12/2025	Sim
2	III	DROGA LÍDER - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 13,8700	17/06/2026	Sim
3	III	FARMA 22 - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 11,8600	17/06/2026	Sim
4	III	DROGAL - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 18,1900	17/06/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

481791 - Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100%
Fibra Celulose Natural , Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M ,
Apresentação 1: Em Rolo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 14,6151%

Desvio Padrão: 1,5384

Maior Preço: R\$ 14,9000

R\$ 8,3200

R\$ 10,5261

R\$ 10,1700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 12,6900	06/05/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 10,7900	05/05/2026	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	1000	Unidade	R\$ 11,9000	20/05/2026	Sim
4	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 116,0000	27/04/2026	Não
5	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 116,0000	27/04/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 10,6900	27/04/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4000	Unidade	R\$ 9,2640	18/06/2026	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 11,9800	23/04/2026	Sim
9	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,0000	15/04/2026	Sim
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 146,0000	13/04/2026	Não
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	1104	Unidade	R\$ 10,5000	18/05/2026	Sim
12	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 14,9000	06/04/2026	Sim
13	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 8,5000	23/03/2026	Sim
14	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 10,0000	11/03/2026	Sim
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	3420	Unidade	R\$ 9,5800	11/05/2026	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,9000	09/03/2026	Sim
17	I	CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,2800	05/03/2026	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 11,3000	25/02/2026	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14400	Unidade	R\$ 9,5000	23/02/2026	Sim
20	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1982	Unidade	R\$ 8,3200	18/02/2026	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,9000	13/02/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,4400	12/02/2026	Não



23	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	718	Unidade	R\$ 92,8900	11/02/2026	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	4770	Unidade	R\$ 8,6600	06/02/2026	Sim
25	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 10,3400	06/02/2026	Sim
26	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	46000	Unidade	R\$ 9,1800	06/02/2026	Sim
27	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 9,0400	06/02/2026	Não
28	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	46000	Unidade	R\$ 9,0400	06/02/2026	Não
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,6900	05/02/2026	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,9900	02/02/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

617727 - Talco De Toucador Apresentação: Pó , Cor: Branco , Aplicação: Uso Tópico , Características Adicionais: Uso Corporal Infantil

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

900

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,0000

Média

R\$ 17,2748

 Mediana

R\$ 14,0000

Coefficiente de Variação: 36,7663%

Desvio Padrão: 6,3513

Maior Preço: R\$ 34,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 23,6600	17/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,9900	15/04/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 14,0000	08/04/2026	Sim
4	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 25,0000	31/03/2026	Sim
5	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,5600	19/03/2026	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13,0000	25/02/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	2014	Unidade	R\$ 10,9100	23/02/2026	Não
8	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,9000	05/02/2026	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,9900	22/01/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 23,0000	10/12/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 30,0000	02/12/2025	Sim
12	I	MPB-PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 16,3900	31/10/2025	Sim
13	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 12,0300	24/10/2025	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 14,0000	21/10/2025	Sim

15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 0,2500	17/10/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 27,1000	13/10/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 8,9900	07/10/2025	Não
i 18	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 15,9500	01/10/2025	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,4100	29/09/2025	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 34,0000	15/09/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 11,8000	12/09/2025	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 19,9900	01/09/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 24,7700	08/08/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,2900	24/07/2025	Não
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,5000	23/07/2025	Sim
26	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	1500	Unidade	R\$ 12,0400	16/07/2025	Sim
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	72	Unidade	R\$ 13,9900	09/07/2025	Sim
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	216	Unidade	R\$ 12,0000	09/07/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,0000	10/06/2025	Sim
i 30	I	MPE-SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov. br	30	Unidade	R\$ 12,9000	04/06/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 100,0000	02/06/2025	Não
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	185	Unidade	R\$ 11,5500	22/05/2025	Não
33	I	MPE-SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov. br	100	Unidade	R\$ 8,5000	21/05/2025	Não
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 15,3500	14/05/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 14,9000	14/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627855 - Xampu Tipo: Uso Diário , Aplicação: Infantil, Cabelos Normais , Características Adicionais: Sem Álcool E Ph Neutro, Que Não Irrita Os Olhos	Frasco 350 Mililitro	2400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,0800	R\$ 17,9000	R\$ 21,7800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 34,9257% Desvio Padrão: 6,2517 Maior Preço: R\$ 22,8400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	90	Frasco 350 Mililitro	R\$ 9,0800	15/09/2025	Sim
2	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	2400		R\$ 21,7800	11/05/2026	Sim
3	III	SHOPEE - Sítios Eletrônicos Especializados	2400		R\$ 22,8400	11/05/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

402414 - Xampu Tipo: Neutro , Aplicação: Infantil, Cabelos Normais

Unidade

3600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 113,5263%

R\$ 10,5500

R\$ 73,6350

R\$ 34,4950

Desvio Padrão: 83,5951

Maior Preço: R\$ 215,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Data início: 11/03/2026

Data fim: 11/05/2026

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 12,9900	06/05/2026	Sim
2	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,5500	19/03/2026	Sim
3	III	Mercado Livre - Sítios Eletrônicos Especializados	3600		R\$ 215,0000	11/05/2026	Sim
4	III	Mercado Livre - Sítios Eletrônicos Especializados	3600		R\$ 56,0000	11/05/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

460661 - Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,60 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,12

Unidade

1600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 31,7751%

R\$ 12,3000

R\$ 22,2067

R\$ 20,9950

Desvio Padrão: 7,0562

Maior Preço: R\$ 36,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 12,3000	23/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 22,9500	20/04/2026	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 21,9900	31/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 36,0000	08/07/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 20,0000	19/05/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 20,0000	19/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

459484 - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Branco

Unidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 63,1812%

R\$ 6,1800

R\$ 21,5230

R\$ 17,3750

Desvio Padrão: 13,5985

Maior Preço: R\$ 66,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3540	Unidade	R\$ 8,1000	27/04/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 8,9800	24/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 13,1600	23/04/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 8,9000	22/04/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 8,3500	07/04/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1700	Unidade	R\$ 6,9000	06/04/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,9000	02/04/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 9,9500	01/04/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 6,4000	01/04/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,4500	31/03/2026	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 26,0000	24/03/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 6,1800	23/03/2026	Sim

13		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 13,5000	22/03/2026	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,1000	20/03/2026	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 7,1400	19/03/2026	Sim
16		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1034	Unidade	R\$ 20,0000	19/03/2026	Sim
17		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	7966	Unidade	R\$ 19,6200	19/03/2026	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,9000	17/03/2026	Sim
19		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 20,9500	23/02/2026	Sim
20		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 34,2500	27/01/2026	Sim
21		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	2642	Unidade	R\$ 15,0000	26/01/2026	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 11,9000	13/01/2026	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 8,4000	26/12/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4650	Unidade	R\$ 9,8000	23/12/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,8000	23/12/2025	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 18,7500	23/12/2025	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 16,0000	17/12/2025	Sim
28		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,9900	16/12/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9,0000	10/12/2025	Sim
30		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 50,0000	09/12/2025	Sim
31		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 66,6000	06/12/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 11,9000	03/12/2025	Sim
33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 38,9000	01/12/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 14,5500	26/11/2025	Sim
35		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov. br	600	Unidade	R\$ 23,4100	26/11/2025	Sim
36		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 33,4500	18/11/2025	Sim
37		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 33,4000	18/11/2025	Sim
38		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 33,8500	18/11/2025	Sim
39		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 33,4500	18/11/2025	Sim
40		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 32,2500	18/11/2025	Sim
41		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 33,2500	18/11/2025	Sim
42		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,5500	18/11/2025	Sim
43		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,5000	18/11/2025	Sim
		DEPARTAMENTO DE POLICIA					



44	I	FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 33,9500	18/11/2025	Sim
45	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 33,9500	18/11/2025	Sim
46	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 33,9500	18/11/2025	Sim
47	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	324	Unidade	R\$ 32,2500	18/11/2025	Sim
48	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 34,1500	18/11/2025	Sim
49	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 33,8900	18/11/2025	Sim
50	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 39,5800	18/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
229970 - Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido , Apresentação: Bombona , Aplicação: Remoção Manchas , Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas		Bombona 5 Litro	1800
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 27,6736%
R\$ 13,6300	R\$ 20,0140	R\$ 21,0000	Desvio Padrão: 5,5386
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 29,2000

Filtro Aplicado

Data início: 11/02/2026

Data fim: 11/05/2026

Modalidade(s): Pregoão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	62859	Bombona 5 Litro	R\$ 13,6300	22/04/2026	Sim
2	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	140	Bombona 5 Litro	R\$ 14,9500	13/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	Bombona 5 Litro	R\$ 21,0000	02/03/2026	Sim
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8388	Bombona 5 Litro	R\$ 21,2900	02/03/2026	Sim
5	I	MRJ-COMPANHIA MARICA ALIMENTOS S.A - Compras.gov.br	150	Bombona 5 Litro	R\$ 29,2000	20/02/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
485390 - Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul		Frasco 5 Litro	900

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 23,6107%

R\$ 11,0000

R\$ 15,5667

R\$ 15,7000

Desvio Padrão: 3,6754

Maior Preço: R\$ 20,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 11/02/2026
Data fim: 11/05/2026

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	994	Frasco 5 Litro	R\$ 20,0000	14/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Litro	R\$ 11,0000	06/03/2026	Sim
3	III	COMERCIAL RADAR - Sítios Eletrônicos Especializados	900		R\$ 15,7000	11/05/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

254879 - Sabão Barra Tipo: Coco Natural , Peso: 200 G, Formato: Retangular , Cor: Branca

Unidade

800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 121,0054%

R\$ 2,5000

R\$ 24,1348

R\$ 5,5000

Desvio Padrão: 29,2044

Maior Preço: R\$ 81,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 02/02/2026
Data fim: 12/05/2026
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 2,6733	05/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7220	Unidade	R\$ 2,5000	17/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 57,6300	18/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	575	Unidade	R\$ 52,4700	18/05/2026	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1680	Unidade	R\$ 2,6500	09/04/2026	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,8000	08/04/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1030	Unidade	R\$ 3,1900	15/05/2026	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11500	Unidade	R\$ 8,7000	03/03/2026	Sim
9	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,5000	02/03/2026	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 81,9000	06/02/2026	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
324827 - Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Biodegradável		Pacote 1 Quilograma	3000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 103,3840%				
R\$ 3,7200	R\$ 37,3700	R\$ 9,6000	Desvio Padrão: 38,6346				
			Maior Preço: R\$ 84,9900				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Data início: 01/03/2026							
Data fim: 12/05/2026							
Modalidade(s): Pregão							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,7200	25/03/2026	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,6000	25/03/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	565	Pacote 1 Quilograma	R\$ 84,2500	19/03/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1695	Pacote 1 Quilograma	R\$ 84,9900	19/03/2026	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,2900	04/03/2026	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
397423 - Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Pequeno , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável		Caixa 100 Unidade	300				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 29,3701%				
R\$ 7,9000	R\$ 20,1143	R\$ 18,7050	Desvio Padrão: 5,9076				
			Maior Preço: R\$ 45,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	400	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,9900	16/06/2026	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

2	I	gov.br	800	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,5000	23/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3006	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,1500	18/06/2026	Sim
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	94494	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,0000	18/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,8800	14/04/2026	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1200	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,9000	10/04/2026	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	18	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,0000	01/04/2026	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,9000	26/03/2026	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	720	Caixa 100 Unidade	R\$ 7,9000	10/03/2026	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,7000	25/02/2026	Sim
11	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	2637	Caixa 100 Unidade	R\$ 15,7500	23/02/2026	Sim
12	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	7913	Caixa 100 Unidade	R\$ 15,7500	23/02/2026	Sim
13	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600	Caixa 100 Unidade	R\$ 45,0000	13/02/2026	Sim
14	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	750	Caixa 100 Unidade	R\$ 35,0500	13/02/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,8800	27/01/2026	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	482	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,0000	13/01/2026	Sim
17	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	1870	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,5600	08/01/2026	Sim
18	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	10603	Caixa 100 Unidade	R\$ 15,4100	08/01/2026	Sim
19	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	7207	Caixa 100 Unidade	R\$ 16,5200	08/01/2026	Sim
20	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	40841	Caixa 100 Unidade	R\$ 15,4484	08/01/2026	Sim
21	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	7207	Caixa 100 Unidade	R\$ 16,5200	08/01/2026	Sim
22	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	40841	Caixa 100 Unidade	R\$ 15,4484	08/01/2026	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,8500	03/12/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2300	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,1300	01/12/2025	Sim
25	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	81	Caixa 100 Unidade	R\$ 16,5000	25/11/2025	Sim
26	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	324	Caixa 100 Unidade	R\$ 16,5000	25/11/2025	Sim
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,8000	18/11/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,8000	05/11/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,8000	05/11/2025	Sim
30	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,8000	05/11/2025	Sim
31	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	32	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,1000	05/11/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,7000	23/10/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					



33	I	gov.br	280	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,7000	23/10/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,5000	23/10/2025	Sim
35	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,1000	22/10/2025	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 26,4900	07/10/2025	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4200	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,1000	06/10/2025	Sim
38	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	7200	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,2000	02/10/2025	Sim
39	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	1125	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,2000	02/10/2025	Sim
40	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	14666	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,1400	02/10/2025	Sim
41	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2400	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,9000	02/10/2025	Sim
42	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	375	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,9000	02/10/2025	Sim
43	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	4888	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,0000	02/10/2025	Sim
44	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	7200	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,0000	02/10/2025	Sim
45	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	1125	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,5000	02/10/2025	Sim
46	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	14666	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,0500	02/10/2025	Sim
47	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	1500	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,9900	25/09/2025	Sim
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	715	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,9900	19/09/2025	Sim
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,9900	19/09/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,7300	08/09/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
262981 - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Médio , Uso: Multiuso	Caixa 100 Unidade	900
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 10,9900	R\$ 19,3780	R\$ 19,0800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,4274% Desvio Padrão: 3,1833 Maior Preço: R\$ 23,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,0000	28/04/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,9600	13/04/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,8600	31/03/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,0000	27/03/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,0000	18/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,2000	23/02/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,0000	06/02/2026	Sim
8	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	218	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,0000	19/01/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,5400	26/12/2025	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,8600	23/12/2025	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7200	Caixa 100 Unidade	R\$ 16,8400	23/12/2025	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	18	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,0000	18/11/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Caixa 100 Unidade	R\$ 15,9900	28/10/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	5000	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,1300	23/10/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9700	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,9900	09/10/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,7700	03/10/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Caixa 100 Unidade	R\$ 16,9300	01/10/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,9000	26/09/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	496	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,0800	19/08/2025	Sim
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 10,9900	19/08/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,9500	25/07/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,9000	22/07/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,7200	26/06/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,8000	29/05/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	270	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,0400	14/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Processo 6060/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8FC5D1EF2C73474A805F13E5D8DC654A>



Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397421 - Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Grande , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável	Caixa 100 Unidade	800
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 18,8800	R\$ 22,4000	R\$ 21,0600
Coeficiente de Variação: 17,7393% Desvio Padrão: 3,9736 Maior Preço: R\$ 28,6000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Data início: 12/03/2026
Data fim: 12/05/2026
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,9700	24/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,8800	14/04/2026	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	11	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,6000	01/04/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,1500	30/03/2026	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
244285 - Coador Café Material: Flanela , Tamanho: Grande , Aplicação: Para Bule , Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,6300	R\$ 13,0125	R\$ 11,2250
Coeficiente de Variação: 65,6999% Desvio Padrão: 8,5492 Maior Preço: R\$ 32,6500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Data início: 13/04/2026
Data fim: 12/05/2026
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 14,9700	11/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1909	Unidade	R\$ 16,5000	08/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2120	Unidade	R\$ 5,4000	08/05/2026	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,9500	19/05/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 32,6500	07/05/2026	Sim

6	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 13,5000	04/05/2026	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,6300	23/04/2026	Sim
8	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	3925	Unidade	R\$ 8,5000	20/04/2026	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

609866 - Copo Material: Plástico Rígido / Polipropileno , Capacidade: 200 ML, Tipo: Infantil De Treinamento , Características Adicionais: Alças Laterais E Bico Em Borracha Termoplástica

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,8000

Média

R\$ 18,6300

Mediana

R\$ 18,7450

Coefficiente de Variação: 31,2142%

Desvio Padrão: 5,8152

Maior Preço: R\$ 25,2300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 11,8000	08/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	3465	Unidade	R\$ 14,0000	08/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 23,4900	16/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1900	Unidade	R\$ 25,2300	20/08/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

224564 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 14 CM, Comprimento: 14 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Não Aplicável

Unidade de Fornecimento

Embalagem 50

Quantidade

90

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8900

Média

R\$ 2,7433

Mediana

R\$ 2,4900

Coefficiente de Variação: 29,8910%

Desvio Padrão: 0,8200

Maior Preço: R\$ 3,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

JF FRALDAS - Sites Eletrônicos

1	III	Especializados	90	R\$ 1,8900	12/05/2026	Sim
2	III	DROGARIA MINAS MAIS - Sítios Eletrônicos Especializados	90	R\$ 2,4900	12/05/2026	Sim
3	III	COMERCIAL RADAR - Sítios Eletrônicos Especializados	90	R\$ 3,8500	12/05/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item
333488 - Guardanapo De Pano Tipo Tecido: 100% Algodão , Comprimento: 45 CM, Largura: 65 CM, Características Adicionais: Felpudo

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3,7900

Média
R\$ 5,2640

● Mediana
R\$ 4,4700

Coefficiente de Variação: 33,0661%
Desvio Padrão: 1,7406
Maior Preço: R\$ 8,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE UBI RATA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,5000	19/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 3,7900	23/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	327	Unidade	R\$ 3,9000	20/01/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,7600	26/12/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOL. ESTADO DO AMAPá - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,8900	14/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 4,8900	03/11/2025	Sim
7	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,9600	05/08/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0500	05/08/2025	Sim
i 9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,8500	17/07/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	498	Unidade	R\$ 5,0500	10/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item
258123 - Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Alimentação De Pessoal

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 95,9875%
R\$ 6,2400	R\$ 12,8100	R\$ 7,3450	Desvio Padrão: 12,2960
			Maior Preço: R\$ 44,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 12/02/2026
Data fim: 12/05/2026
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,9900	11/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,5000	07/05/2026	Sim
3	I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 6,5000	27/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 44,8000	22/04/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1880	Unidade	R\$ 6,2400	31/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,7000	30/03/2026	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11,3400	06/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,4100	04/03/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
232826 - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 30 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Doméstica	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,5527%
R\$ 5,3000	R\$ 5,5667	R\$ 5,4000	Desvio Padrão: 0,3091
			Maior Preço: R\$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 12/02/2026
Data fim: 12/05/2026
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 5,3000	20/03/2026	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5,4000	16/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 6,0000	04/03/2026	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
602437 - Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola		Unidade	400
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 80,5696% Desvio Padrão: 4,3481 Maior Preço: R\$ 17,0000
R\$ 2,1600	R\$ 5,3967	R\$ 4,4500	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Data início: 30/03/2026
Data fim: 12/05/2026
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,0000	07/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 7,0000	06/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - Compras.gov.br	1550	Unidade	R\$ 4,8900	29/04/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4,7400	28/04/2026	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2,9000	23/04/2026	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 3,0800	13/04/2026	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,4500	13/04/2026	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1480	Unidade	R\$ 2,1600	31/03/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	405	Unidade	R\$ 2,3500	31/03/2026	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
483010 - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos , Dimensões: 290 X 270 X 160 M		Unidade	200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 33,5344% Desvio Padrão: 9,9384 Maior Preço: R\$ 60,0000
R\$ 7,3500	R\$ 29,6364	R\$ 28,4150	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 37,7500	08/05/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	433	Unidade	R\$ 45,9300	07/05/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 40,4000	07/05/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 7,3500	04/05/2026	Sim
5	I	CONSELHO REG. DE PSICOLOGIA 14ª - MS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 36,9900	30/04/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 22,0000	15/06/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	2300	Unidade	R\$ 18,3900	03/06/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 27,8600	16/04/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 26,3100	15/04/2026	Sim
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 31,2500	13/04/2026	Sim
11	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.JOSE DOMINGOS C.BARBOSA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60,0000	13/04/2026	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACÃO-RS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 28,8000	10/04/2026	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 32,5000	09/04/2026	Sim
14	I	MAL-SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRANSP E TRÂNSITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28,5000	24/03/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 15,4000	23/03/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3053	Unidade	R\$ 7,9000	23/03/2026	Sim
17	I	CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 21,3000	19/03/2026	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,0000	16/03/2026	Sim
19	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 19,8000	13/03/2026	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,6500	22/05/2026	Sim
21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,8999	22/02/2026	Sim
22	I	MRJ-COMPANHIA MARICA ALIMENTOS S.A - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 36,7000	20/02/2026	Sim
23	I	MMS-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 22,5000	20/02/2026	Sim
24	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 45,0000	19/02/2026	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,3200	11/02/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 24,1800	06/02/2026	Sim
27	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	145	Unidade	R\$ 29,9700	04/02/2026	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 37,5000	26/05/2026	Sim



29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	442	Unidade	R\$ 27,9900	22/01/2026	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 30,4000	21/01/2026	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 45,0100	21/01/2026	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 24,9700	08/01/2026	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 41,9800	22/12/2025	Sim
34	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 25,6000	14/12/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,9800	28/11/2025	Sim
36	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,4900	24/11/2025	Sim
37	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 27,4000	24/11/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,7200	17/11/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 28,3300	13/11/2025	Sim
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 21,0200	04/11/2025	Sim
41	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 47,4000	03/11/2025	Sim
42	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 26,0000	28/10/2025	Sim
43	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,0000	21/10/2025	Sim
44	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	20/10/2025	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 39,8900	15/10/2025	Sim
46	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 25,9200	08/10/2025	Sim
47	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,8000	03/10/2025	Sim
48	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	458	Unidade	R\$ 19,7700	30/09/2025	Sim
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 29,0000	30/09/2025	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0000	29/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469570 - Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 400 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,9400

Média

R\$ 39,3629

● Mediana

R\$ 26,8050

Coefficiente de Variação: 156,5860%

Desvio Padrão: 61,6368

Maior Preço: R\$ 444,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,4300	15/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 45,7500	08/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	07/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 22,5000	06/05/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	304	Unidade	R\$ 25,1000	30/04/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,3000	03/06/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,9000	27/04/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 21,5000	27/04/2026	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,9900	23/04/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	161	Unidade	R\$ 22,0000	23/04/2026	Sim
11	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.JOAO XXIII DE RIACHINHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,5000	13/04/2026	Sim
12	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,0000	10/04/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 67,5000	08/04/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 22,5000	01/04/2026	Sim
15	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 23,0600	01/04/2026	Sim
16	I	MAL-SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRANSP E TRÂNSITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 26,9000	24/03/2026	Sim
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 38,0000	19/03/2026	Sim
18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6,9400	16/03/2026	Sim
19	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 19,4000	13/03/2026	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 38,0000	11/03/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,5000	11/03/2026	Sim
22	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,7052	10/03/2026	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	9236	Unidade	R\$ 16,8500	05/03/2026	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 21,1200	03/03/2026	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 21,1200	03/03/2026	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO					

Processo 6060/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8FC5D1EF2C73474A805F13E5D8DC654A>



26	I	FISICA 11A - MS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 444,4500	25/02/2026	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,1100	24/02/2026	Sim
28	I	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42,0000	18/02/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 21,4000	13/02/2026	Sim
30	I	CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 32,5800	05/02/2026	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 67,5000	26/05/2026	Sim
32	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 33,6200	21/01/2026	Sim
33	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 30,0000	14/01/2026	Sim
34	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,1500	13/01/2026	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 20,1000	23/12/2025	Sim
36	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 26,7100	17/12/2025	Sim
37	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,4500	12/12/2025	Sim
38	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 22,4900	12/12/2025	Sim
39	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 28,5000	11/12/2025	Sim
40	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 29,2300	11/12/2025	Sim
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 20,6000	08/12/2025	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 16,6500	02/12/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 16,5000	02/12/2025	Sim
44	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE AS. SOCIAL DO CARPINA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 21,4400	01/12/2025	Sim
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 12,6000	26/11/2025	Sim
46	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 48,7500	25/11/2025	Sim
47	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 157,3000	25/11/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 34,2500	13/11/2025	Sim
49	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 29,0000	12/11/2025	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,2000	11/11/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326145 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7600

Média

R\$ 10,5139

● Mediana

R\$ 6,7400

Coefficiente de Variação: 71,4055%

Desvio Padrão: 7,5075

Maior Preço: R\$ 21,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,2400	16/06/2026	Sim
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	804	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8000	15/06/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4400	11/06/2026	Sim
4	I	CONSELHO REG DE FISI E TER OCUP DA 20ª REGIAO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,7800	09/06/2026	Sim
5	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1318	Pacote 100 Unidade	R\$ 38,8000	09/06/2026	Não
6	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1327	Pacote 100 Unidade	R\$ 64,5800	09/06/2026	Não
7	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1314	Pacote 100 Unidade	R\$ 38,9900	09/06/2026	Não
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2661	Pacote 100 Unidade	R\$ 21,8000	09/06/2026	Sim
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2605	Pacote 100 Unidade	R\$ 21,5600	09/06/2026	Sim
10	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1319	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,1900	09/06/2026	Sim
11	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	528	Pacote 100 Unidade	R\$ 34,8000	09/06/2026	Não
12	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	779	Pacote 100 Unidade	R\$ 31,9900	09/06/2026	Não
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	873	Pacote 100 Unidade	R\$ 33,0000	09/06/2026	Não
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3954	Pacote 100 Unidade	R\$ 38,8000	09/06/2026	Não
15	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3981	Pacote 100 Unidade	R\$ 64,5800	09/06/2026	Não
16	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3942	Pacote 100 Unidade	R\$ 61,2300	09/06/2026	Não
17	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	7984	Pacote 100 Unidade	R\$ 21,8000	09/06/2026	Sim
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	7815	Pacote 100 Unidade	R\$ 21,5600	09/06/2026	Sim
19	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3957	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,1900	09/06/2026	Sim
20	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1585	Pacote 100 Unidade	R\$ 34,8000	09/06/2026	Não
21	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2339	Pacote 100 Unidade	R\$ 42,9000	09/06/2026	Não
22	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2621	Pacote 100 Unidade	R\$ 33,0000	09/06/2026	Não
23	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 50,7000	09/06/2026	Não
24	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	349	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,1000	09/06/2026	Sim
25	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	303	Pacote 100 Unidade	R\$ 26,9300	09/06/2026	Não

ESTADO DE SANTA CATARINA -



26	I	Compras.gov.br	555	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,4000	09/06/2026	Sim
27	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	582	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,2000	09/06/2026	Sim
28	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4014	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,2000	09/06/2026	Não
29	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3580	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,0000	09/06/2026	Sim
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1669	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,1000	09/06/2026	Sim
31	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	96	Pacote 100 Unidade	R\$ 21,0000	09/06/2026	Sim
32	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	74	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,2000	09/06/2026	Sim
33	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	258	Pacote 100 Unidade	R\$ 19,7500	09/06/2026	Sim
34	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	230	Pacote 100 Unidade	R\$ 10,2200	09/06/2026	Não
35	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	783	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,0000	09/06/2026	Sim
36	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	438	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,9100	09/06/2026	Não
37	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	350	Pacote 100 Unidade	R\$ 0,7600	09/06/2026	Sim
38	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	471	Pacote 100 Unidade	R\$ 53,9900	09/06/2026	Não
39	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1739	Pacote 100 Unidade	R\$ 38,9900	09/06/2026	Não
40	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2829	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,3400	09/06/2026	Não
41	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2372	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,1900	09/06/2026	Sim
42	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1086	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,9900	09/06/2026	Sim
43	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,7000	09/06/2026	Sim
44	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0500	09/06/2026	Não
45	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	725	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,7000	09/06/2026	Sim
46	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	191	Pacote 100 Unidade	R\$ 82,9700	09/06/2026	Não
47	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1831	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,5900	09/06/2026	Sim
48	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1087	Pacote 100 Unidade	R\$ 11,9500	09/06/2026	Sim
49	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	864	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,4000	09/06/2026	Sim
50	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	97	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,0000	09/06/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462542 - Inseticida Componentes: C/ Suporte Metálico , Tipo: Tipo Piretróide , Apresentação: Impregnado Em Rede De Material Sintético , Aplicação: P/ Cama, Cônicos , Dimensões: Mínimo De 10 M X 0,50 M X 2	Unidade	300



Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,0000

Média

R\$ 17,6971

● Mediana

R\$ 16,4150

Coefficiente de Variação: 44,4073%

Desvio Padrão: 7,8588

Maior Preço: R\$ 49,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 126,0000	18/06/2026	Não
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,0000	17/06/2026	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,5000	17/06/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 26,2000	14/06/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,0000	10/06/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,0000	10/06/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,5500	09/06/2026	Sim
8	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 17,9000	09/06/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 11,7500	09/06/2026	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17-MT - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 15,9000	07/06/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,5000	07/06/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 49,0000	01/06/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,0000	01/06/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,0000	01/06/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	770	Unidade	R\$ 17,0000	01/06/2026	Sim
16	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 170,0000	31/05/2026	Não
17	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 190,0000	31/05/2026	Não
18	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.500,0000	31/05/2026	Não
19	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,9000	26/05/2026	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 16,9000	20/05/2026	Sim
21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 22,0000	19/05/2026	Não
22	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 19,1600	19/05/2026	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2550	Unidade	R\$ 11,0000	19/05/2026	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 11A - MS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,0000	17/05/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,3200	10/05/2026	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 80,0000	04/05/2026	Não



27	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 13,9600	29/04/2026	Sim
28	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 11,9000	27/04/2026	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 17,4600	24/04/2026	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 100,0000	16/04/2026	Não
31	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	216	Unidade	R\$ 16,8300	10/04/2026	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,5000	23/03/2026	Sim
33	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 236,0000	22/03/2026	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

368120 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Quantidade Lixeiras: 5 UN, Capacidade: 50 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde, Amarela E Cinza , Características Adicionais: Suporte Metálico, Abertura Frontal , Aplicação: Separar Material Reciclável

Unidade de Fornecimento

Conjunto

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 643,9000

Média

R\$ 999,1400

● Mediana

R\$ 783,9950

Coefficiente de Variação: 41,2288%

Desvio Padrão: 411,9332

Maior Preço: R\$ 1.740,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Conjunto	R\$ 749,9900	16/06/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 1.740,1500	23/03/2026	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	33	Conjunto	R\$ 670,0000	17/03/2026	Sim
4	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 818,0000	05/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Conjunto	R\$ 1.372,8000	22/08/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 643,9000	31/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item

457094 - Lixeira Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 1.000 L,
Tipo: Baú , Características Adicionais: Com Tampa E Rodas ,
Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem , Impressão:
Conforme Modelo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 37,4322%

Desvio Padrão: 668,5052

Maior Preço: R\$ 4.006,4000

R\$ 1.020,0000

R\$ 1.785,9107

R\$ 1.630,1100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.640,2200	10/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.811,6300	21/05/2026	Sim
3	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 4.006,4000	04/05/2026	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.879,0000	25/03/2026	Sim
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 1.500,0000	05/01/2026	Sim
6	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.760,0000	15/12/2025	Sim
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.500,0000	21/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.200,0000	23/09/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.020,0000	23/09/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	703	Unidade	R\$ 1.327,5000	28/08/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.650,0000	12/08/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.620,0000	17/07/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.540,0000	16/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.548,0000	08/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$



- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 23/06/2026 15:38

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
520/2026	986411	Concluída	SERGIO TAHARA
Título: MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE			
Observações:			
Total de itens cotados: 40		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 314.568,6233	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

429961 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Hidratado ,
Aplicação: Produto Limpeza Doméstica , Características
Adicionais: Incolor , Concentração: 46°Inpm

Frasco 1 Litro

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 12,9507%

R\$ 7,5000

R\$ 8,4667

R\$ 7,9000

Desvio Padrão: 1,0965

Maior Preço: R\$ 10,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Frasco 1 Litro	R\$ 10,0000	13/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Frasco 1 Litro	R\$ 7,5000	19/11/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R\$ 7,9000	13/11/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269941 - Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl) , Apresentação: Líquido	Litro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,4200	R\$ 7,3375	R\$ 7,2450
Coeficiente de Variação: 12,4811% Desvio Padrão: 0,9158 Maior Preço: R\$ 9,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 6,4200	03/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	188	Litro	R\$ 6,5000	14/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	62	Litro	R\$ 7,4900	14/05/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	522	Litro	R\$ 9,4000	13/05/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Litro	R\$ 7,7900	13/05/2026	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	360	Litro	R\$ 6,6000	07/05/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 7,0000	28/04/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Litro	R\$ 7,5000	23/04/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628545 - Balde Material: Plástico , Material Alça: Plástico , Capacidade: 12 L, Cor: Variada , Formato: Cilíndrico	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,2000	R\$ 7,4689	R\$ 7,5000
Coeficiente de Variação: 10,6977% Desvio Padrão: 0,7990 Maior Preço: R\$ 8,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,5000	10/04/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,1500	08/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,0000	07/04/2026	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

4	I	ITAGUARA - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 6,2600	31/03/2026	Sim
5	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,4000	30/03/2026	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,3200	19/03/2026	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 6,2000	06/03/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7,5000	08/01/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,8900	23/12/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

307885 - Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Aplicação: Material De Limpeza

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,5800

Média

R\$ 9,4620

Mediana

R\$ 9,6300

Coefficiente de Variação: 11,3390%

Desvio Padrão: 1,0729

Maior Preço: R\$ 10,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	332	Unidade	R\$ 10,9000	02/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	277	Unidade	R\$ 9,6300	18/06/2026	Sim
3	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,8000	24/03/2026	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,5800	08/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 9,4000	25/02/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

252697 - Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 60 L, Características Adicionais: Com Tampa

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 53,0000

Média

R\$ 63,1700

Mediana

R\$ 62,7500

Coefficiente de Variação: 13,4247%

Desvio Padrão: 8,4804

Maior Preço: R\$ 73,7600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 62,7500	08/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 73,7600	06/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 53,0000	04/11/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

292586 - Cera Tipo: Líquida , Cor: Incolor Leitoso , Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas , Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante , Aplicação: Limpeza De Pisos

Unidade de Fornecimento

Galão 5 Litro

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 64,9000

● Média

R\$ 71,8600

Mediana

R\$ 74,9000

Coefficiente de Variação: 6,3152%

Desvio Padrão: 4,5381

Maior Preço: R\$ 76,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 64,9000	03/06/2026	Sim
2	I	ETO-ASSOCIACAO A.C.E.ADEMAR V FERREIRA SOBRIN - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 68,0000	15/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	312	Galão 5 Litro	R\$ 74,9000	06/08/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	70	Galão 5 Litro	R\$ 76,0000	05/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	120	Galão 5 Litro	R\$ 75,5000	17/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

630559 - Desinfetante Saneante Principio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 0,4% (P/P) , Forma Fisica: Líquida

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 48,8243%

Desvio Padrão: 9,6403

Maior Preço: R\$ 39,6000

R\$ 7,4800

R\$ 19,7449

R\$ 16,7400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG DE FISI E TER OCUP DA 20ª REGIAO - Compras.gov.br	8	Litro	R\$ 39,6000	09/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Litro	R\$ 25,0000	09/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Litro	R\$ 23,5000	01/06/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	723	Litro	R\$ 12,0000	01/06/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	648	Litro	R\$ 16,0000	01/06/2026	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	6509	Litro	R\$ 9,3023	01/06/2026	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	5831	Litro	R\$ 11,4809	01/06/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 36,1800	21/05/2026	Sim
9	I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - Compras.gov.br	2516	Litro	R\$ 7,4800	21/05/2026	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Litro	R\$ 16,7400	20/05/2026	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 23,6000	15/05/2026	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 23,8000	15/05/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 12,0000	14/05/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

630565 - Detergente Composição: Água, Tensoativos (Superfactantes), Espessantes, Componente Ativo: Conservantes, Ajustador De Ph E Aditivos, Aplicação: Lavagem De Jalecos De Laboratórios, Aspecto Físico: Líquido

Unidade de Fornecimento

Embalagem 5 Litro

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 9,1727%

Desvio Padrão: 1,2684

Maior Preço: R\$ 15,9000

R\$ 12,2500

R\$ 13,8280

R\$ 13,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------



1		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	800	Embalagem 5 Litro	R\$ 12,2500	03/06/2026	Sim
2		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Litro	R\$ 15,9000	25/05/2026	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	808	Embalagem 5 Litro	R\$ 14,5000	14/01/2026	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2483	Embalagem 5 Litro	R\$ 13,5000	14/01/2026	Sim
5		ETO-SECRETARIA DO TRABALHO E DESEN.SOCIAL - Compras.gov.br	360	Embalagem 5 Litro	R\$ 12,9900	05/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
226698 - Detergente Composição: Tessoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, , Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	Frasco 500 Mililitro	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,6400	R\$ 2,0610	R\$ 1,9250
Coeficiente de Variação: 15,2741%		
Desvio Padrão: 0,3148		
Maior Preço: R\$ 2,6900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8000	15/05/2026	Sim
2		PMSP - SUBPREFEITURA FREGUESIA /BRASILÂNDIA - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,4000	14/05/2026	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,1900	31/03/2026	Sim
4		PMSP - SECRETARIA DE INFRAEST. URBANA E OBRAS - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6400	02/03/2026	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,9100	02/12/2025	Sim
i 6		ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,6900	08/10/2025	Sim
7		PMSP - SUBPREFEITURA FREGUESIA /BRASILÂNDIA - Compras.gov.br	144	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8000	15/09/2025	Sim
8		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,9400	15/09/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,3500	27/08/2025	Sim
10		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	370	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8900	19/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10



Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327150 - Desodorizador Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Ação Neutralizante	Frasco 360 Mililitro	535
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 13,0000	R\$ 14,3433	R\$ 14,0300
Coeficiente de Variação: 8,6772% Desvio Padrão: 1,2446 Maior Preço: R\$ 16,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.JOSE DOMINGOS C.BARBOSA - Compras.gov.br	30	Frasco 360 Mililitro	R\$ 13,0000	13/04/2026	Sim
i2	I	MSP-CONSORCIO PÚBL. AG. AMB. VALE PARAÍBA - Compras.gov.br	33	Frasco 360 Mililitro	R\$ 16,0000	16/10/2025	Sim
i3	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	350	Frasco 360 Mililitro	R\$ 14,0300	05/08/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620662 - Esponha Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 102 MM, Largura Mínima: 69 MM, Espessura Mínima: 28 M	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,7200	R\$ 0,9967	R\$ 0,9700
Coeficiente de Variação: 21,3204% Desvio Padrão: 0,2125 Maior Preço: R\$ 1,4800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,0000	22/05/2026	Sim
2	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,2000	06/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,9700	29/04/2026	Sim
4	I	MPE-CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 0,8800	22/04/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,7200	14/04/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	930	Unidade	R\$ 0,9000	08/04/2026	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 0,8200	06/04/2026	Sim

8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 1,0000	30/03/2026	Sim
9	I	MSP-FUNDAÇÃO FORMAÇÃO TECNOL RIBEIRAO PRETO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 1,4800	24/03/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
319163 - Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas		Unidade	380
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,8722%
R\$ 2,9000	R\$ 3,5714	R\$ 3,2600	Desvio Padrão: 0,6740
			Maior Preço: R\$ 4,9900
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,0000	28/05/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,9900	23/04/2026	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,5999	08/04/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,9900	05/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 3,2600	25/02/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,2600	25/02/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,9000	25/02/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
241343 - Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo		Caixa 100 Unidade	200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,5800%
R\$ 3,3900	R\$ 4,1900	R\$ 4,2250	Desvio Padrão: 0,6528
			Maior Preço: R\$ 5,3000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	405	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,3900	05/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,3000	22/04/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,5000	13/03/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	252	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,9900	07/01/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	40	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,5000	30/10/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	700	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,4600	29/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

468442 - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 74,9900

Média

R\$ 82,0700

Mediana

R\$ 81,1000

Coefficiente de Variação: 7,1915%

Desvio Padrão: 5,9021

Maior Preço: R\$ 92,1400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	304	Unidade	R\$ 83,2000	11/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	209	Unidade	R\$ 76,9900	07/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 88,0000	24/04/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	121	Unidade	R\$ 92,1400	16/03/2026	Sim
5	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	234	Unidade	R\$ 75,9400	02/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 86,3000	31/12/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 79,0000	16/12/2025	Sim
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 74,9900	04/12/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
224565 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 14 CM, Comprimento: 14 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	90
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,1900	R\$ 3,0450	R\$ 3,0450
Coeficiente de Variação: 60,9195% Desvio Padrão: 1,8550 Maior Preço: R\$ 4,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 4,9000	14/07/2025	Sim
2	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	2600	Unidade	R\$ 1,1900	14/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365196 - Lâmina Borracha Comprimento: 40 CM, Aplicação: Rodo Metálico	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,5200	R\$ 3,4925	R\$ 3,4750
Coeficiente de Variação: 22,2362% Desvio Padrão: 0,7766 Maior Preço: R\$ 4,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4,5000	16/03/2026	Sim
2	I	MMS-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,0000	20/02/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,9500	17/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	552	Unidade	R\$ 2,5200	23/10/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454911 - Lâmina Borracha Material: Borracha , Comprimento: 60 CM, Aplicação: Rodo De Alumínio	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,9500	R\$ 3,3250	R\$ 3,3250
Coeficiente de Variação: 9,1940% Desvio Padrão: 0,3057 Maior Preço: R\$ 3,7000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,1100	16/03/2026	Sim
2	I	MMS-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 3,7000	20/02/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,5400	17/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	523	Unidade	R\$ 2,9500	23/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460661 - Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,60 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,12	Unidade	1600
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12,3000	R\$ 23,3100	R\$ 22,4700
Coeficiente de Variação: 36,1566% Desvio Padrão: 8,4281 Maior Preço: R\$ 36,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 12,3000	23/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 22,9500	20/04/2026	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 21,9900	31/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 36,0000	08/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405276 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida	Frasco 500 Mililitro	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,3800	R\$ 3,0313	R\$ 2,8000
Coeficiente de Variação: 16,9201% Desvio Padrão: 0,5129 Maior Preço: R\$ 4,2000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,2700	05/06/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª - SP - Compras.gov.br	68	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,6000	01/06/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,3000	09/04/2026	Sim
4	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,9000	01/04/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,7300	10/02/2026	Sim
6	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	450	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,7600	16/12/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,5000	12/12/2025	Sim
8	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5900	12/12/2025	Sim
9	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	240	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,3800	12/12/2025	Sim
10	I	MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Compras.gov.br	91	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,6100	11/12/2025	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,0000	27/11/2025	Sim
12	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,2000	06/11/2025	Sim
13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,8000	14/10/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0700	30/09/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3873	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,7600	30/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238060 - Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 15 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Altura: 34 CM, Largura: 25 C	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 24,2184%

R\$ 29,7900

R\$ 41,2740

R\$ 38,7900

Desvio Padrão: 9,9959

Maior Preço: R\$ 59,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 38,7900	05/05/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35,9600	14/01/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,7900	10/11/2025	Sim
4	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 42,3300	18/09/2025	Sim
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 59,5000	10/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

443238 - Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 15 L, Tipo: Quadrada , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal , Cor: Preta , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Impressão: Com Símbolo

Unidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 15,0540%

R\$ 35,0000

R\$ 45,2100

R\$ 44,9150

Desvio Padrão: 6,8059

Maior Preço: R\$ 57,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 45,0300	12/05/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,0000	22/04/2026	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 57,0000	17/03/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 38,0000	04/03/2026	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 44,8000	04/03/2026	Sim
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 55,0000	08/10/2025	Sim
7	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 49,9999	02/09/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

8	I	Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 46,5000	19/08/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 41,0000	19/08/2025	Sim
10	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	430	Unidade	R\$ 39,7700	22/07/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
422192 - Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 40 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal		Unidade	500
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	 Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,8825%
R\$ 52,9200	R\$ 63,3220	R\$ 64,9000	Desvio Padrão: 6,2578
			Maior Preço: R\$ 69,7900
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 69,0000	10/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 60,0000	05/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 69,7900	06/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 64,9000	10/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 52,9200	25/06/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
422192 - Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 40 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal		Unidade	500
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	 Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,7818%
R\$ 49,9900	R\$ 63,2667	R\$ 66,9500	Desvio Padrão: 8,7193
			Maior Preço: R\$ 73,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO							

1	I	SOCORRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 69,0000	10/03/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,9900	06/02/2026	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 73,0000	05/10/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 69,7900	06/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 64,9000	10/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 52,9200	25/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
347602 - Lixeira Material: Aço , Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Cilíndrica Com Cesto Interno Removível , Aplicação: Coleta De Lixo		Unidade	200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,4475%
R\$ 150,8000	R\$ 163,9500	R\$ 165,0000	Desvio Padrão: 10,5706
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 178,8800

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 168,0000	12/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 178,8800	24/02/2026	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 173,1200	19/12/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 162,0000	23/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 150,9000	23/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 150,8000	23/10/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
472871 - Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicône, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso		Frasco 200 Mililitro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 29,3183%

R\$ 7,8900

R\$ 12,3933

R\$ 12,9950

Desvio Padrão: 3,6335

Maior Preço: R\$ 16,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-DF - Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R\$ 16,9900	05/04/2026	Sim
i2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,5000	31/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Frasco 200 Mililitro	R\$ 10,9900	17/03/2026	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,8900	15/03/2026	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,0000	10/02/2026	Sim
6	I	SECRETARIA DE EST.C.TECN.ENSINO SUPERIOR-PR - Compras.gov.br	60	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,9900	08/12/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

626489 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Luxo

Pacote 4 Unidade

2100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 6,1866%

R\$ 7,8000

R\$ 8,3923

R\$ 8,3160

Desvio Padrão: 0,5192

Maior Preço: R\$ 9,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2000	Pacote 4 Unidade	R\$ 7,8900	15/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	500	Pacote 4 Unidade	R\$ 9,0000	13/05/2026	Sim
i3	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO 10ª REGIAO/SC - Compras.gov.br	125	Pacote 4 Unidade	R\$ 7,8500	18/03/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO - Compras.gov.br	120	Pacote 4 Unidade	R\$ 8,9000	02/03/2026	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Pacote 4 Unidade	R\$ 8,9900	04/12/2025	Sim
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	130	Pacote 4 Unidade	R\$ 7,8000	25/11/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Pacote 4 Unidade	R\$ 8,3160	21/08/2025	Sim

Processo 6060/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8FC5D1EF2C73474A805F13E5D8DC654A

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477057 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 9,0000	R\$ 10,4311	R\$ 10,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 10,4840% Desvio Padrão: 1,0936 Maior Preço: R\$ 12,5300		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9,0000	11/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,5300	03/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,9000	01/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,9800	01/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215	Unidade	R\$ 11,0700	01/06/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,2000	08/05/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,0000	06/04/2026	Sim
8	I	MSP-FUNDAÇÃO FORMAÇÃO TECNOL RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9,0000	24/03/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,2000	17/03/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
357462 - Pano Limpeza Material: Algodão Cru , Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão , Tipo: Saco	Unidade	70
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,7900	R\$ 8,0243	R\$ 8,1000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,4351% Desvio Padrão: 0,7571 Maior Preço: R\$ 9,1800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,7900	01/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,1800	01/06/2026	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,2000	28/05/2026	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,5000	08/05/2026	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 8,5000	07/05/2026	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,1000	05/04/2026	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,9000	16/03/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item
635639 - Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Tipo Folha: Simples , Comprimento: 200 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Aplicação: Higiene Pessoal

Unidade de Fornecimento
Pacote 1000 Folha

Quantidade
150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 6,5000

Média
R\$ 10,5000

Mediana
R\$ 10,0000

Coefficiente de Variação: 33,2200%
Desvio Padrão: 3,4881
Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 1000 Folha	R\$ 15,0000	14/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 1000 Folha	R\$ 10,0000	13/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1500	Pacote 1000 Folha	R\$ 6,5000	08/04/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item
438555 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,6049%
R\$ 17,0000	R\$ 20,7367	R\$ 20,8800	Desvio Padrão: 2,1991
			Maior Preço: R\$ 24,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	710	Unidade	R\$ 22,5000	02/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 24,0000	18/05/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 22,9800	11/05/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	332	Unidade	R\$ 21,9000	27/04/2026	Sim
5	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	25/03/2026	Sim
6	I	MSP-FUNDAÇÃO FORMAÇÃO TECNOL RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 18,3000	24/03/2026	Sim
7	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 20,8800	17/03/2026	Sim
8	I	MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,0700	11/12/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,0000	27/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628583 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 6 A 7 , Aplicação: Adulto Para Banho . Características Adicionais: Com Efeito Bactericida Com Menor Irritabilidade , Composição: Laureth Sulfato De Sódio, Cloreto De Sódio	Galão 5 Litro	525

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,0342%
R\$ 20,0000	R\$ 23,9140	R\$ 25,0000	Desvio Padrão: 3,1170
			Maior Preço: R\$ 27,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 20,5800	19/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	961	Galão 5 Litro	R\$ 20,0000	14/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	Galão 5 Litro	R\$ 26,0000	01/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	625	Galão 5 Litro	R\$ 25,0000	04/11/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item
283448 - Saboneteira Material Suporte: Aço Inoxidável , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 500 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro , Características Adicionais: Com Válvula Substituível

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 25,9873%
Desvio Padrão: 11,2174
Maior Preço: R\$ 58,7950

R\$ 33,0000

R\$ 43,1650

R\$ 37,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	220	Unidade	R\$ 33,0000	14/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	14	Unidade	R\$ 58,7950	12/11/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 37,7000	16/10/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item
359380 - Embalagem Plástica Forma: Bobina , Largura: 20 CM, Material: Polietileno , Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Comprimento: 30 CM, Características Adicionais: Atóxico , Transmittância: Transparente

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 39,6223%
Desvio Padrão: 6,3039
Maior Preço: R\$ 23,3100

R\$ 7,8500

R\$ 15,9100

R\$ 14,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 23,3100	26/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 10,5000	22/09/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

3	I	gov.br	690	Unidade	R\$ 7,8500	04/09/2025	Sim
4	I	MRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	142	Unidade	R\$ 14,9900	18/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,9000	18/06/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
331916 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Aplicação: Coleta De Lixo		Pacote 100 Unidade	207
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 31,8077%
R\$ 11,3000	R\$ 16,7667	R\$ 15,0000	Desvio Padrão: 5,3331
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 24,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	311	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,0000	17/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 11,3000	28/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 24,0000	18/09/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
626245 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 60 L, Espessura: 4 Micra , Cor: Preta , Características Adicionais: Reforçado , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos		Pacote 100 Unidade	50
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,5697%
R\$ 9,0000	R\$ 12,1293	R\$ 13,0000	Desvio Padrão: 1,7672
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 14,7900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,1800	16/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1629	Pacote 100 Unidade	R\$ 10,7900	12/05/2026	Sim

3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3765	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,0100	13/04/2026	Sim
4		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,2100	08/04/2026	Sim
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	764	Pacote 100 Unidade	R\$ 11,4700	06/03/2026	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	82	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,0000	06/03/2026	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,7900	29/01/2026	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	680	Pacote 100 Unidade	R\$ 10,5000	17/11/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	168	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,0000	13/11/2025	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,5000	10/11/2025	Sim
11		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	570	Pacote 100 Unidade	R\$ 10,0000	04/11/2025	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,0000	23/09/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,0000	22/09/2025	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	425	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,9900	17/09/2025	Sim
15		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,5000	15/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470833 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo	Pacote 100 Unidade	57
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 50,0000	R\$ 62,1050	R\$ 62,1450
Coeficiente de Variação: 16,5484%		
Desvio Padrão: 10,2774		
Maior Preço: R\$ 79,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 68,9900	16/04/2026	Sim
2		ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.JOSE DOMINGOS C.BARBOSA - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 79,0000	13/04/2026	Sim
3		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	900	Pacote 100 Unidade	R\$ 50,0000	10/04/2026	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9345	Pacote 100 Unidade	R\$ 59,3000	09/04/2026	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MA - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Unidade	R\$ 50,3500	05/04/2026	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2100	Pacote 100 Unidade	R\$ 64,9900	04/03/2026	Sim



Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
453763 - Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 235 MM, Largura: 155 MM, Altura: 85 MM, Aplicação: Multiuso , Tipo: Empilháveis, Com Tampa , Capacidade: 3		Unidade	1000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 22,0169%				
R\$ 11,0000	R\$ 14,1650	R\$ 12,7450	Desvio Padrão: 3,1187				
			Maior Preço: R\$ 20,0000				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 11,0000	10/06/2026	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 16,5000	07/12/2025	Sim
3	I	ERN-HOSPITAL REG. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,9900	28/10/2025	Sim
4	I	MPR-CONSÓRCIO INTE DE SAÚDE MED. PARANAPANEMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,0000	10/10/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,0000	05/10/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,5000	21/07/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
430600 - Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 29 CM, Largura: 18,50 CM, Altura: 15 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material , Cor: Preta , Tipo: Bin , Capacidade: 8 L, Características Adicionais: Encaixe Traseiro E Nas Laterais, Acesso Frontal		Unidade	500
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 3,2802%
R\$ 18,3100	R\$ 19,2000	R\$ 19,2400	Desvio Padrão: 0,6298
			Maior Preço: R\$ 20,0100
Método de cálculo adotado: Média			
Filtro Aplicado			
Período: 12 Meses			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,3100	28/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 18,9800	14/04/2026	Sim
3	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,0100	26/03/2026	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 19,5000	03/10/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item

234665 - Vassoura Material Cerdas: Palha , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cerdas: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo , Tipo Cabo: Comprido , Aplicação: Limpeza Em Geral

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,4000

Média

R\$ 31,9370

Mediana

R\$ 30,8500

Coefficiente de Variação: 12,8588%

Desvio Padrão: 4,1067

Maior Preço: R\$ 38,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 28,5200	11/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,4000	14/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 29,9000	08/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 38,2000	29/04/2026	Sim
5	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-GO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 35,6000	22/04/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 26,6000	08/04/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,8000	17/03/2026	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 29,9000	17/12/2025	Sim
9	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	194	Unidade	R\$ 36,0000	26/11/2025	Sim
10	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	579	Unidade	R\$ 36,4500	26/11/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
324651 - Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	13
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 13,3600	R\$ 16,7000	R\$ 14,2200
Coeficiente de Variação: 28,8263% Desvio Padrão: 4,8140 Maior Preço: R\$ 25,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,6400	11/03/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª - RJ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 13,3600	09/12/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,0000	27/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,8000	02/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE DE MEDI DA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ÁGUA SANITÁRIA Cloro líquido composição à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo mínimo entre 2% e 2,5%, destinado à desinfecção e higienização de superfícies e áreas externas de ambientes escolares. Produto acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, com tampa de segurança, identificação do fabricante, composição química, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA. Produto de aspecto líquido, cor levemente amarelada ou incolor, de uso institucional/doméstico	229970	Und	1.800 (educação) + 25 (cultura e turismo)	R\$ 21,00	R\$ 38.325,00
2	AMACIANTE DE ROUPA aspecto líquido viscoso,	485390	GL	500 (saúde) + 900 (educação)	R\$ 15,70	R\$ 21.980,00





	fragrância suave, destinado à maciez e perfumação de tecidos. Produto biodegradável, com ação antiestática, indicado para uso em roupas em geral, incluindo roupas infantis. Acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA. Produto de primeira qualidade					
3	ÁLCOOL ETÍLICO Limpeza De Ambientes Tipo: Hidratado Aplicação: Produto Limpeza Doméstica Características Adicionais: Incolor Concentração: 46°Inpm Frasco 1 lt	429961	Lts	30 (trânsito)	R\$ 8,46	R\$ 253,80
4	ÁLCOOL ETÍLICO Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Apresentação: Líquido 1 LT	269941	Lt	100 (cultura e turismo)	R\$ 7,33	R\$ 733,00
5	BABADOR INFANTIL 100% ALGODÃO Babador Material: Brim , Tamanho: Normal , Tipo Uso: Reutilizável , Cor: Verde DESCRITIVO DO ORGÃO: Babador infantil medindo aproximadamente 25 cm de largura por 20 cm de altura; 100% algodão, com alças e cordão para amarrar no pescoço em viés 100 % algodão. Com estampas infantis variadas, fundo nas cores branco, amarelo e verde.	237503	Und	1.200 (educação)	R\$ 7,39	R\$ 8.868,00





6	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	628545	und	15 (cultura e turismo)	R\$ 7,46	R\$ 111,90
7	BORRIFADOR MANUAL TIPO SPRAY Indicado para aplicação de líquidos em geral, utilizado para limpeza, higienização e umidificação. fabricado em material plástico resistente (polietileno ou similar), com reservatório translúcido ou opaco, permitindo fácil visualização do nível do líquido. possui gatilho pulverizador ergonômico, com sistema de bombeamento manual e bico com regulação de jato (spray ou jato direcionado). capacidade de 500 ml.	307885	und	250 (saúde)	R\$ 9,46	R\$ 2.365,00
8	CESTO LIXO material: plástico, capacidade: 60 l, características adicionais: com tampa. Não telado, reforçado com alças ergonômicas.	252697	und	200 (saúde)	R\$ 63,17	R\$ 12.634,00
9	CERA LÍQUIDA Incolor Tipo: Cera líquida para piso Conteúdo: 5 litros Cor: Incolor Fórmula de alto brilho e proteção galão c/5 litros	292586	GI	05 (trânsito)	R\$ 71,86	R\$ 359,30
10	COADOR CAFÉ material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo diametro de 110mm.	244285	Und	50 (educação)	R\$ 11,00	R\$ 561,00
11	CONDICIONADOR INFANTIL	627887	Und	2.400 (educação)	R\$ 13,45	R\$ 32.280,00





	fórmula suave, dermatologicamente testada, indicado para uso infantil, com pH balanceado, livre de corantes agressivos e componentes irritantes. Produto acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA. Fragrância suave, apropriado para todos os tipos de cabelo infantil. Embalagem contendo no mínimo 200 ml					
12	COPO DESCARTÁVEL material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT, NBR 14865, cor: branco	326145	Pacote com 100 unidades	10.000 (educação) + 1.000 (cultura e turismo)	R\$ 6,74	R\$ 74.140,00
13	COPO DE TRANSIÇÃO copo educativo infantil confeccionado em plástico rígido/polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 200 ml, destinado ao treinamento infantil para transição da mamadeira ao copo convencional, contendo alças laterais para fácil manuseio e bico em borracha termoplástica/silicone macio. Produto resistente, livre de BPA, apropriado para uso infantil	609866	Und	800 (educação)	R\$ 18,74	R\$ 14.992,00





14	CREME DENTAL INFANTIL Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) Sabor: Variados Tipo: Infantil Mínimo 50 G Aplicação: Higiene Bucal Infantil	241443	Und	1200 (educação)	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
15	DESINFETANTE Ideal para limpeza de pisos, azulejos e banheiro Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Galão 5 litros	630559	gl	5 (trânsito) + 25 (cultura e turismo)	R\$ 16,74	R\$ 502,20
16	DETERGENTE composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido embalagem com 5 litros.	630565	emb	500 (saúde)	R\$ 13,82	R\$ 6.910,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Painéis , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável frasco 500 ml	226698	Und	50 (cultura e turismo)	R\$ 2,06	R\$ 103,00
18	DESODORISADOR AEROSOL desodorizador aplicação: aromatizador ambiental	327150	fr	500 (saúde) + 15 (trânsito) + 20 (cultura e turismo)	R\$ 14,34	R\$ 7.671,90





	características adicionais: ação neutralizante apresentação: aerossol fragrância: diversas (no mínimo 2 opções), frasco 360 ml					
19	DISPENSER PAPEL TOALHA O Toalheiro para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras é um dispenser de fixação em parede, que pode ser instalado com uso de fita dupla face que acompanha o aparelho. Possuir um design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em ABS, resistente, duradouro e com pouca necessidade de manutenção. Cor: Branca Utilização: Para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras. TAMANHO DO TOALHEIRO: Altura: 14,7cm - Largura: 24,5 cm - Profundidade: 12cm A capacidade mínima do toalheiro é para 250 Folhas.	483010	Und	200 (educação)	R\$ 28,41	R\$ 5.682,00
20	DISPENSER HIGIENIZADOR Material: Plástico Abs , Capacidade: 400 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. Com acessórios para instalação	469570	Und	200 (educação)	R\$ 39,36	R\$ 7.872,00
21	ESCOVA DE DENTE INFANTIL. Material cerdas: Náilon Material do cabo: Plástico Tipo Cabo: Reto Formato cabeça: Retangular, com cantos arredondados Aplicação: Infantil Características Adicionais Cabo: Ligeiramente	398861	Und	1.200 (educação)	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00





	Flexível Características Adicionais: Comprimento mínimo 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos Tipo Cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas					
22	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE esponja multi uso p/cozinha ideal p/anti aderente/inox ação anti bacteria - espuma 100% poliuretano - revestida c/poliester - embalagem individual	620662	Und	50 (cultura e turismo)	R\$ 0,99	R\$ 49,50
23	FLANELA material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas	319163	und	200 (saúde) + 30 (trânsito) + 150 (cultura e turismo)	R\$ 3,57	R\$ 1.356,60
24	FÓSFORO material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. caixa com 100 unidade	241343	cx	200 (saúde)	R\$ 4,19	R\$ 838,00
25	GARRAFA DE CAFÉ garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 2 l, cor: azul ou preta, características adicionais: para café, serve com pressão	468442	und	200 (saúde)	R\$ 82,07	R\$ 16.414,00
26	GUARDANAPO DE PAPEL Material: Celulose , Largura mínima: 14 CM, Comprimento mínima: 14 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla. Pacote com no mínimo 50 folhas	224564	Und	90 (educação)	R\$ 2,49	R\$ 224,10
27	GUARDANAPO DE PANO	333488	Und	600 (educação)	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00





	tipo tecido: 100% algodão, comprimento: mínimo 45 cm, largura mínimo : 65 cm, características adicionais: felpudo.					
28	INSETICIDA AEROSSOL eficaz no combate a mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, composto por princípios ativos piretróides, acondicionado em embalagem spray/aerossol de aproximadamente 300 ml a 450 ml, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro na ANVISA	449584	Fr	300 (educação) + 500 (saúde)	R\$ 16,41	R\$ 13.128,00
29	LÂMINA BORRACHA material: borracha compacta, comprimento: 40 cm, aplicação: rodo metálico	365196	und	100 (saúde)	R\$ 3,49	R\$ 349,00
30	LÂMINA BORRACHA material: borracha compacta, comprimento: 60 cm, aplicação: rodo metálico	454911	und	100 (saúde)	R\$ 3,32	R\$ 332,00
31	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL Papel lençol descartável para uso hospitalar, confeccionado em 100% fibra de celulose virgem, apresentado em rolo com dimensões aproximadas de 70 cm de largura x 50 metros de comprimento.	481791	Und	10 (educação)	R\$ 10,17	R\$ 101,70
32	LENÇOL CAMA LENÇOL Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (CXL): 1,40 X 0,60 M, Cor: Com Cor, Tipo Fixação: Com Elástico, Altura: 0,12 COR BRANCO.	460661	Und	1600 (educação)	R\$ 20,99	R\$ 33.584,00





	COM ELÁSTICO REFORÇADO NAS 4 PONTAS					
33	LIMPADOR MULTIUSO Solução de limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: frasco de 500ml com tampa dosadora de fluxo.	405276	FR	50 (cultura e turismo)	R\$ 3,03	R\$ 151,50
34	LIXEIRA 15L COR: BRANCA lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo: tampa e pedal.	238060	und	500 (saúde)	R\$ 41,27	R\$ 20.635,00
35	LIXEIRA 15L - COR: PRETA lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo: tampa e pedal.	443238	und	500 (saúde)	R\$ 45,21	R\$ 22.605,00
36	LIXEIRA DE 40L - COR: BRANCA lixeira, material: plástico, capacidade: 40 l, tipo: com tampa, características adicionais: com tampa e pedal	422192	und	500 (saúde)	R\$ 63,32	R\$ 31.660,00
37	LIXEIRA DE 40L – COR: PRETA lixeira, material: plástico, capacidade: 40 l, tipo: com tampa, características adicionais: com tampa e pedal	422192	und	500 (saúde)	R\$ 63,26	R\$ 31.630,00
38	LIXEIRA material: aço, capacidade: 20 l, tipo: com tampa e pedal acoplados, características adicionais:	347602	und	200 (saúde)	R\$ 163,95	R\$ 32.790,00





	cilíndrica com cesto interno removível, aplicação: coleta de lixo. Material da estrutura externa: aço galvanizado, material do cesto interno: plástico resistente, medidas mínimas: 30cm 33cm (diâmetro x altura), características adicionais: grau de abertura da tampa que facilite a retirada do lixo.					
39	CONJUNTO LIXEIRA COLETIVA SELETIVA Conjunto para coleta seletiva composto por 05 lixeiras, capacidade mínima de 50 litros cada, confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores azul, vermelha, verde, amarela e cinza, com identificação dos resíduos, tampa tipo vai-e-vem e suporte metálico com tratamento anticorrosivo.	368120	CJ	50	R\$ 783,99	R\$ 39.199,50
40	CONTAINER PARA LIXO 1.000 LTS Contentor para resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com proteção UV, tampa articulada e rodas para movimentação. Cor a definir.	457094	Und	25	R\$ 1.630,11	R\$ 40.752,75
41	LUSTRADOR MÓVEIS componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso. frasco 200 ml.	472871	fr	100 (saúde)	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO P - luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e	397423	Cx	300 (educação)	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00





	uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: luva brifada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração cx c/100und					
43	LUVA DE PROCEDIMENTO M luva para procedimento não cirúrgico, material: látex x natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração cx c/100und	397422	Cx	900 (educação) + 1 (cultura e turismo)	R\$ 19,08	R\$ 17.191,08
44	LUVA DE PROCEDIMENTO G - luva para procedimento não cirúrgico, material: látex x natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração cx c/100und	397421	Cx	800 (educação)	R\$ 21,06	R\$ 16.848,00
45	MAMADEIRA Material: Polipropileno, Capacidade: 240 ML, Cor: incolor, Características Adicionais: anel retentor, tampa vedação e capuz. Bico de silicone. livre de BPA (Bisfenol A)	462548	Und	1.000 (educação)	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00





46	PAPEL HIGIÊNICO material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor branca, características adicionais: extra macio e sem perfume. Pacote com 4 unidades	626489	PCT	2000 (saúde) + 100 (cultura e turismo)	R\$ 8,39	R\$ 17.619,00
47	PÁ COLETORA LIXO Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 100 CM Aplicação: Limpeza	477057	UND	2 (trânsito) + 10 (cultura e turismo)	R\$10,43	R\$ 125,16
48	PANO LIMPEZA Material: Algodão Cru Comprimento: 85 CM Largura: 60 CM Características Adicionais: Chão Tipo: Saco	357462	UND	20 (trânsito) + 50 (cultura e turismo)	R\$ 8,02	R\$561,40
49	PAPEL ALUMÍNIO material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	258123	Und	600 (educação)	R\$ 7,34	R\$ 4.404,00
50	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 30 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Doméstica	232826	Und	500 (educação)	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
51	PAPEL TOALHA Material: 100% Celulose Virgem Pacote c/ 1000 folhas	635639	Pct	50 (trânsito) + 100 (cultura e turismo)	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
52	POMADA INFANTIL para prevenção e tratamento de assaduras,	401411	Und	2.000 (educação)	R\$ 13,42	R\$ 26.840,00





	contendo agentes hidratantes e protetores da pele, com óxido de zinco em sua composição, dermatologicamente testada, hipoalergênica, indicada para uso em bebês e crianças, acondicionada em bisnaga/tubo com no mínimo 60 g, com validade mínima de 12 meses na data da entrega. Produto com registro/notificação na ANVISA.					
53	PREGADOR DE ROUPA Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola. Embalagem 12 unidades	602437	Und	400 (educação)	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
54	RODO Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 1 UN Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M	438555	Und	3 (trânsito) + 10 (cultura e turismo)	R\$ 20,73	R\$ 269,49
55	SABÃO DE COCO EM BARRA cor branca. Tipo: coco natural, peso: 200 g. Formato retangular.	254879	Und	800 (educação)	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
56	SABÃO EM PÓ para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, enzimas, branqueador óptico, fragrância suave e ação removedora de sujeiras e manchas. Produto destinado à limpeza de tecidos em geral, acondicionado em embalagem resistente	324827	Und	3.000 (educação) + 100 (cultura e turismo)	R\$ 9,60	R\$ 29.760,00





	contendo 1 kg, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA. Produto de primeira qualidade.					
57	SABONETE LÍQUIDO cremoso perolado branco com acidez ph neutro, uso comercial em galão de 5 litros com fragrâncias diversas (no mínimo 2 opções)	628583	gl	500 (saúde) + 25 (cultura e turismo)	R\$ 23,91	R\$ 12.552,75
58	SABONETEIRA material reservatório: plástico abs, capacidade: 400 ml, tipo fixação: em parede através de bucha, parafuso, tipo uso: sabonete líquido, cor: branca.	283448	und	100 (saúde)	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00
59	SACO PLÁSTICO PEQUENO (bobina picotada) - saco material: plástico altura: 30 cm capacidade: 2 kg largura: 20 cm características adicionais: bobina picotada bobina 500 unidades	359380	bob	200 (saúde)	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
60	SACO PLÁSTICO LIXO capacidade: 40 l, cor: branca, características adicionais: leitoso super resistente, aplicação: coleta de lixo. pacote com 100 unidades e peso mínimo de 2kg por pacote.	625415	pct	200 (saúde) + 7 (trânsito)	R\$ 15,00	R\$ 3.105,00
61	SACO PLÁSTICO LIXO	626245	Pct	50 (cultura e	R\$ 12,12	R\$ 606,00





	Capacidade 60 L Pacote com 100 unidades			turismo)		
62	SACO PLÁSTICO LIXO capacidade: 100 L. pacote com 100 unidades	470833	pct	7 (trânsito) +50 (cultura e turismo)	R\$ 62,10	R\$ 3.539,70
63	SHAMPOO INFANTIL Shampoo infantil para uso diário, dermatologicamente testado, pH neutro, sem álcool, que não irrite os olhos, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml, registrado/notificado na ANVISA.	627855	Und	2.400 (Educação)	R\$ 21,78	R\$ 52.272,00
64	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM GRANDE para uso diário, dermatologicamente testado, pH neutro, sem álcool, que não irrite os olhos, acondicionado em frasco com no mínimo 1000 ml, registrado/notificado na ANVISA	402414	Und	3.500 (educação)	R\$ 34,49	R\$120.715,00
65 Cota reservada para ME/EPP (até 25% do item 64)	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM GRANDE para uso diário, dermatologicamente testado, pH neutro, sem álcool, que não irrite os olhos, acondicionado em frasco com no mínimo 1000 ml, registrado/notificado na ANVISA	402414	Und	100 (educação)	R\$ 34,49	R\$3.449,00
66	TALCO INFANTIL formulado para auxiliar na	617727	Und	900 (educação)	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00





	absorção da umidade e proporcionar proteção e conforto à pele infantil, dermatologicamente testado, hipoalergênico, acondicionado em embalagem individual contendo entre 100 g e 200 g, com validade mínima de 12 meses na data da entrega, registrado/notificado na ANVISA.					
67	TOALHA BANHO material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,40 x 0,70 m, cor: branco	459484	Und	1.000 (educação)	R\$ 17,37	R\$ 17.370,00
68	VASILHA PEQUENA - POTE ALIMENTOS material: plástico, formato: retangular, cor: incolor, altura: 12 cm, largura: 15 cm, capacidade: 3,80 l, características adicionais: com tampa, transmitância: transparente	453763	und	1000 (saúde)	R\$ 14,16	R\$ 14.160,00
69	VASILHA MÉDIA - POTE ALIMENTOS material: plástico capacidade: 8 l cor: branca/incolor características adicionais: com tampa	430600	und	500 (saúde)	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
70	VASSOURA material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais: com cabo, tipo cabo: comprido, aplicação: limpeza em geral	234665	und	500 (saúde)	R\$ 31,93	R\$ 15.965,00





71	VASSOURA vassoura de nylon cerdas macias de 12cm de comprimento c/cabo de 1ª qualidade	324651	Und	10 (cultura e turismo) + 3 (trânsito)	R\$ 14,22	R\$ 184,86
----	--	--------	-----	---------------------------------------	-----------	------------

Metodologia de Formação dos Preços de Referência

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constam nos autos do processo administrativo e no Estudo Técnico Preliminar que instrui a presente contratação.

Classificação do Objeto

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

1.4. Os bens serão contratados por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente estabelecerão as condições específicas relativas à vigência e à execução das contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e utensílios correlatos, por meio de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas de manutenção, conservação, desinfecção e organização das unidades públicas vinculadas às diversas Secretarias do Município de Fernandópolis/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

A disponibilização contínua e a reposição regular desses insumos são essenciais para a execução das atividades rotineiras de limpeza e higienização dos ambientes



institucionais, abrangendo áreas administrativas, sanitários, salas de atendimento, de aula e demais espaços de circulação utilizados por servidores e munícipes.

Tais materiais são indispensáveis para garantir condições adequadas de salubridade, contribuindo diretamente para a prevenção de contaminações por bactérias, ácaros e para evitar o aparecimento de insetos indesejáveis. Trata-se de medida fundamental para resguardar a segurança e a saúde dos servidores no ambiente de trabalho, para a preservação do patrimônio público e para o estrito cumprimento das normas sanitárias exigidas para ambientes de uso coletivo.

A contratação visa suprir, de maneira centralizada e eficiente, as necessidades e as especificidades logísticas dos seguintes setores da Administração Municipal:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** A disponibilização contínua desses materiais é essencial para a execução das atividades rotineiras de limpeza e higienização dos ambientes, abrangendo áreas administrativas, sanitários, áreas de circulação e demais espaços utilizados por servidores e munícipes. Tais insumos são indispensáveis para garantir condições adequadas de salubridade, contribuindo para a prevenção de contaminações, para a preservação do patrimônio público e para a manutenção de ambientes seguros e adequados ao atendimento da população.
- **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT):** Assegurando a limpeza regular e a desinfecção de suas dependências operacionais e administrativas, promovendo um ambiente laboral seguro aos seus colaboradores.
- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Mantendo a conservação patrimonial e as condições adequadas de uso dos espaços culturais e administrativos de alto fluxo de público, incluindo o Teatro Municipal, o Museu Histórico, o Museu de Paleontologia, o Palco e Camarim da Praça, além de sua sede administrativa, garantindo o bem-estar de servidores, artistas, visitantes e munícipes.
- **Rede Municipal de Ensino (Secretaria de Educação):** Atendendo ao padrão de higiene exigido nas unidades escolares, com especial atenção àquelas voltadas à Educação Infantil e Creches. Registra-se que, embora o Município possua empresa terceirizada para a execução dos serviços gerais de limpeza, faz-se estritamente necessária a aquisição de materiais complementares voltados aos cuidados infantis e utilizados diretamente pelas unidades no

atendimento diário aos alunos — destacando-se a água sanitária, insumo essencial para a desinfecção recorrente de parques e áreas de recreação.

Ressalta-se que os materiais solicitados encontravam-se contemplados na Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 18/2024, cuja vigência estendeu-se até 24 de maio de 2026. Desse modo, o presente procedimento mostra-se necessário para amparar as contratações futuras, evitando o desabastecimento, mitigando prejuízos ao funcionamento das unidades municipais e assegurando a total continuidade das atividades de higiene e conservação dos espaços públicos para o segundo semestre e os meses subsequentes.

A adoção da Ata de Registro de Preços permite que a aquisição seja feita conforme a real demanda do Município, respeitando o planejamento anual, a disponibilidade orçamentária e promovendo economia e agilidade processual.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na elaboração de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os bens fornecidos deverão ser novos, entregues em perfeitas condições de uso e acompanhados de todos os acessórios, componentes, certificados e demais itens necessários à sua plena utilização, quando aplicável.

3.4. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, quando aplicável.

3.5. Os produtos fornecidos deverão observar padrões usuais de mercado, requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, desempenho, compatibilidade técnica e segurança exigidos pela Administração Pública.

3.6. A solução contratada deverá assegurar capacidade logística e operacional compatível com o atendimento parcelado das demandas administrativas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.7. A execução contratual deverá assegurar o fornecimento integral do objeto contratado, sendo vedada a entrega de bens usados, recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A presente contratação, destinada à aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene, poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, utilização, manutenção e descarte futuro dos equipamentos e materiais adquiridos.

Dentre os potenciais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- consumo de recursos naturais e matérias-primas utilizados na fabricação dos equipamentos;
- geração de resíduos decorrentes de embalagens e materiais descartáveis acessórios;
- necessidade de descarte ambientalmente adequado ao término da vida útil dos bens;

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente compatíveis, as seguintes medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade:

- observância das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010;
- incentivo à utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental;
- exigência de acondicionamento e transporte adequados, visando redução de danos e desperdícios;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas no fornecimento;
- orientação para que a contratada observe as normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes durante toda a execução contratual.

As medidas previstas mostram-se compatíveis com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência administrativa e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicação de Marca

4.2. Na presente contratação não será indicado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Vedação de Marca

4.3. Na presente contratação não será vedado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.6. Esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) para os itens com valor total do item estimado inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O seguinte item não será reservado para ME e EPP:

- **Item 65** com ampla concorrência e com reserva de cota (até 25%) no item 66.

Participação de Empresas em Consórcio

4.7. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inexistência de justificativa técnica, econômica ou operacional que recomende sua vedação no presente caso.

4.7.1. A admissão de consórcios visa preservar a competitividade do certame e ampliar a possibilidade de participação de interessados, sem prejuízo do atendimento integral das condições de habilitação, proposta, execução contratual e responsabilidade solidária previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

4.7.2. As empresas consorciadas deverão observar as regras específicas de participação, representação, responsabilidade solidária, constituição, registro e habilitação previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação mínima nem garantia de consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

5.2. O fornecimento será realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

5.4. As entregas deverão ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, em dias úteis e dentro do horário de expediente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Garantia do Produto

5.5. A definição dos prazos e condições de garantia dos materiais de consumo, limpeza e higiene foi balizada pelos princípios da **economicidade**, da **eficiência** e da **proteção ao patrimônio público**.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

6.14.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.14.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.14.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e,

nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade.

8.10.2. A data da emissão.

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.10.5. O valor a pagar.

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

8.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.20. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2026.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Como condição para a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor, deverão ser apresentados os seguintes documentos de comprovação de qualidade:

9.2.1. Certificados INMETRO ou registros ANVISA válidos, conforme a natureza do item.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de Habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.6. Sociedade empresária (inclusive sociedade limitada) ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável.

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. O objeto social constante do contrato ou estatuto social da empresa deverá guardar compatibilidade com o objeto da contratação, sendo vedada a habilitação de

empresa cujo objeto social seja manifestamente incompatível, admitindo-se a compatibilidade por afinidade ou correlação, desde que comprovada a capacidade para execução do objeto.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.18. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista de Empresas Reunidas em Consórcio

9.22. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições de habilitação:

9.22.1. O consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, com indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

9.22.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão Negativa de falência (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.24. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.24.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.24.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.24.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.25. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.28. As microempresas e empresas de pequeno porte, ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e, conseqüentemente, da comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) previstos nos itens 9.29 e 9.30, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

Disposições Gerais sobre Habilitação

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da

filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Disposições Gerais sobre Habilitação das Empresas Reunidas em Consórcio

9.32. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

9.33. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

9.34. O licitante vencedor deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado.

9.35. A substituição de empresa consorciada somente será admitida mediante autorização expressa da Administração, condicionada à comprovação de que a nova empresa atende, no mínimo, aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira apresentados pela empresa substituída.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 940.771,24 (Novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.



11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 26 de Junho de 2026.

JOSÉ MARTINS PITO NETO

Secretário Municipal de Saúde

ROSICLEIDE COSTA SCAPIM DA FONSECA CARÓSIO

Secretário Municipal de Educação

PAULO SERGIO DE JESUS SILVA ZAGOLIN

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

RUBENS CELSO LOPES FILHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6060/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 61/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

...	...	...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Documentos Integrantes do Contrato

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. O Edital da Licitação.

1.3.3. A Proposta do contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXX) XXX**, contados da assinatura.

2.2. A vigência será limitada ao prazo necessário para a execução do objeto e recebimento definitivo.

2.3. Não há previsão de prorrogação sucessiva dos contratos derivados da Ata.

2.4. Poderá haver prorrogação por prazo determinado, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 111.

2.5. Aplicam-se as restrições legais quanto à prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX,XX (XXX)**.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme

necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação mínima nem garantia de consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

5.2. O fornecimento será realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

5.4. As entregas deverão ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, em dias úteis e dentro do horário de expediente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Garantia do Produto

5.5. A definição dos prazos e condições de garantia dos materiais de consumo, limpeza e higiene foi balizada pelos princípios da **economicidade**, da **eficiência** e da **proteção ao patrimônio público**.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CLÁUSULA SEXTA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

6.14.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.14.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.14.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade.

8.10.2. A data da emissão.

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.10.5. O valor a pagar.

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

8.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.20. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2026.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

10.3. Receber os bens no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatados vícios, defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou quantidade divergente, para que proceda, às suas expensas, à substituição, correção, reparo ou complementação dos bens entregues.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Nas hipóteses de controvérsia quanto à conformidade dos bens entregues (dimensão, qualidade, quantidade), comunicar o Contratado para que emita Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais de liquidação da despesa.

10.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.

10.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

10.10. Emitir decisão, de forma expressa, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

10.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

10.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações que decorram de determinação administrativa ou de ajustamentos necessários ao cumprimento contratual, observados os limites do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita entrega dos bens, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

11.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

11.5. Entregar os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, em perfeitas condições de funcionamento, qualidade e segurança, observando-se a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

11.6. Reparar, corrigir, substituir ou recolher, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer bens entregues com vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades com as especificações contratadas.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por

qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não afastando tal responsabilidade o acompanhamento ou fiscalização do Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, valores correspondentes aos danos apurados.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.

11.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação, durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento contratual, como atraso na entrega por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, garantindo aos seus prepostos acesso aos documentos essenciais relacionados ao fornecimento.

11.13. Suspender a entrega dos bens quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de entrega em desacordo com as especificações ou com potencial de causar prejuízo à Administração.

11.14. Promover a guarda e conservação dos bens até sua efetiva entrega à Administração, respondendo integralmente por perdas, danos, extravios, avarias ou deteriorações ocorridas antes do recebimento.

11.15. Realizar o transporte, manuseio e entrega dos bens de forma a garantir a integridade do material, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

11.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de marca, modelo ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização expressa da Administração.

11.17. Não permitir a utilização de mão de obra em desconformidade com a legislação trabalhista, especialmente no que se refere à proibição de trabalho infantil e ao respeito às normas de saúde e segurança.

11.18. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

11.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações às quais tiver acesso em decorrência da execução contratual.

11.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.23. Cumprir, além das normas legais vigentes, todas as regras de segurança e procedimentos determinados pelo Contratante quando da entrega dos bens.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

12.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

12.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual,

ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

14.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

14.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

14.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

14.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

14.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, de de 20....

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Contratante



XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX**, Nº **XX**, Bairro: **XXXX**, **XXXX/XX**, CEP **XXXXX-XXX**, (XX) **XXXXX-XXXX**, Email: **XXXX@XXX**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidades cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2026, Processo Administrativo nº 6060/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR XXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
XX	XXXX Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
..	..	..	..	..	..	..

VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXX).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços, na condição de não participantes, exclusivamente por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 9.942/2025.

4.2. A adesão dependerá de autorização da autoridade competente.

4.3. Fica vedada a adesão por órgãos ou entidades de outras esferas federativas (Federal, Estadual ou de outros Municípios).

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, de de 20....

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

XXXXXX

Empresa Detentora da Ata

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Bruno Cezar Roselli Medri



Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda

Liliane Cristina Silva Dos Santos





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDÓPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

8FC5D1EF2C73474A805F13E5D8DC654A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8FC5D1EF2C73474A805F13E5D8DC654A>